



P

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

Ofício Circulação Interna

Barracão/PR, 04 de março de 2021.

REF: Abertura de procedimento visando aquisição de veículo

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, BUSCANDO ATENDER DEMANDAS SIGIFICATIVAS DA MESA DIRETORA E DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA, solicitar abertura de procedimento licitatório visando aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM,CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MINIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, VOLTANTE MULTIFUNCIONAL, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃ OE ESTABIIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRI ODE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 52 LTS, KIT MULTIMIDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GRATNIA MINIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL.

Atenciosamente,

  
ALFREDO S. MARRAUI

Diretor Geral

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

BARRACÃO – PARANÁ

*Recebido*  
*04/03/2022*  
João Carvalho de Freitas  
Presidente  
Poder Legislativo de Barracão - PR  
CNPJ 02.021.151/0001-51



B

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

Ofício Circulação Interna

Barracão/PR, 04 de março de 2022.

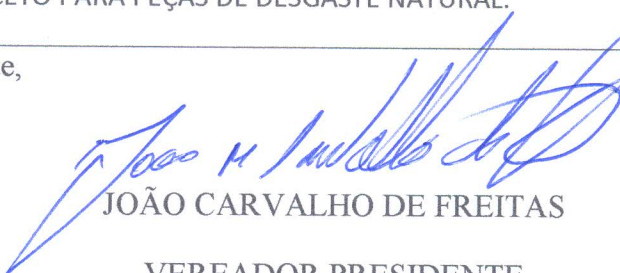
REF: Resposta a Ofício de Circulação Interna

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, e com base em pedido expedido pelo Diretor desta Casa de Leis, **AUTORIZAR ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO visando atender objeto abaixo destacado, ordeno também que seja FEITO PREGÃO PRESENCIAL VISANDO balizar tal procedimento.**

OBJETO: VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MÍNIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CAMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, VOLTANTE MULTIFUNCIONAL, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 52 LTS, KIT MULTIMÍDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL.

Atenciosamente,



JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

AO ILMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

BARRACÃO - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO / PR



CNPJ 02.021.151/0001-51



# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO



## DO VALOR

O valor estimado para a execução do objeto será definido conforme balizamento através de orçamentos .e sendo possível, através de preços praticados em aquisições por outros entes ou poderes públicos, buscando balizar preço máximo conforme o praticado no mercado, evitando dessa forma disparidades ou excessos no valor a se pagar.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara deste exercício, e posteriores conforme prazo a ser estabelecido em contrato, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 3 - Câmara Municipal de Barracão Órgão Orçamentário:  
1000 - CAMARA MUNICIPAL Unidade Orçamentária  
1001 - CAMARA MUNICIPAL  
Função: 1 – Legislativa  
Subfunção: 31 - Ação Legislativa Programa  
17 - Programa Legislativo Ação:  
2.1 - Manter Atividades Legislativas  
Despesa 17.4.4.90.52.00 **Equipamentos e Material Permanente** - Pessoa Jurídica Fonte de recurso:1000 - Recursos Livres - 0.1.00

## DA LEGISLAÇÃO, DAS NORMAS E DOS REGULAMENTOS

Processo será embasado em seguintes diplomas legais: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada, e Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002.



ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL



# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO



## TERMO DE REFERÊNCIA

### DA APRESENTAÇÃO

Este termo de referência é pertinente à aquisição de veículo sedan visando atender a Mesa Diretora, Gabinete da Presidência e demais vereadores quando assim se fizer necessário.

### DO OBJETO

OBJETO: VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MÍNIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CÂMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 52 LTS, KIT MULTIMÍDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL.

### DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços descritos no objeto justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

Trata-se de aquisição visando maximizar os trabalhos executados pelos vereadores, justifica-se também pelo fato de que o atual veículo do Poder Legislativo, Voyage foi adquirido há quase 10 anos, desta forma, neste tempo, os trabalhos do Poder Legislativo se intensificaram, sendo necessária desta forma, a aquisição de um veículo mais moderno.

  
João Carvalho de Freitas

Presidente

Poder Legislativo de Barracão - PR

CNPJ 02.021.151/0001-51





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR  
DECLARAÇÃO

B

Com base em DOCUMENTAÇÃO ANEXA, reitero que as despesas referentes a contratação do seguinte objeto:

OBJETO: VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MÍNIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MÍNIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CÂMBIO AUTOMÁTICO COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, VOLTANTE MULTIFUNCIONAL, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABILIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 52 LTS, KIT MULTIMÍDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL.

Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade Gestora:

3 - Câmara Municipal de Barracão Órgão Orçamentário:

1000 - CAMARA MUNICIPAL Unidade Orçamentária

1001 - CAMARA MUNICIPAL

Função: 1 - Legislativa

Subfunção: 31 - Ação Legislativa Programa

17 - Programa Legislativo Ação:

2.1 - Manter Atividades Legislativas

Despesa 4.4.90.52.00 **Equipamentos e Material Permanente** - Pessoa Jurídica Fonte de

recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00R\$

Saldo de R\$ 182.000,00 conforme balancete anexado a este processo

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da lei. Reitero em anexo Balancete de despesas.

Barracão/PR 10 de março de 2022.

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR CÂMARA DE VEREADORES BARRACÃO PARANÁ



# Câmara Municipal de Barracão

Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342 - Nossa Senhora de Fátima - 85.700-000 - Barracão/ PR  
CNPJ: 02.021.151/0001-51 Fone: (49) 3644-2501 [camarabarracao@hotmail.com](mailto:camarabarracao@hotmail.com)  
<http://www.camarabarracao.pr.gov.br>



Página  
1 / 1

Chave de Autenticação  
1799-0542-572

Usuário: Sergio José Dambrós

## Balancete da Despesa

Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022

	Empenhado	Liquidado	Pago+Retido	Saldo Bloqueado	Saldo Disponível
Total Cred. (Orçam./Adic.)	Fixado				
<b>Unidade Gestora: 3 - Câmara Municipal de Barracão</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL</b>					
<b>Função: 1 - Legislativa</b>					
<b>Subfunção: 31 - Ação Legislativa</b>					
<b>Programa: 17 - Programa Legislativo</b>					
<b>Ação: 2.1 - Manter Atividades Legislativas</b>					
<b>Despesa 17</b> 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:1000 - Recursos Livres - 0.1.00	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral</b>	182.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**João Carvalho de Freitas**

Presidente

Poder Legislativo de Barracão - PR

CNPJ 02.021.151/0001-51



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

R

### Balizamento de preço

Pregão Presencial Nº 01/2022

**Objeto:**

VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM,CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPL0 DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MINIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, ENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA CAMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO,, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABILIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTIVEL DE NO MINIMO 52 LTS, KIT MULTIMÍDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL

Foi juntado a este processo 03 orçamentos de veículos similares visando se obter um valor razoável para este procedimento, cabe também salientar que foi feita pesquisa de compras efetuadas por municípios do CIF em veículos similares também sendo juntada a este processo, reiteramos também que foi feita pesquisa de preços na net com modelos sedan visando dar maior razoabilidade ao valor máximo a ser praticado conforme tabela abaixo e orçamentos e pesquisas anexadas:

EMPRESA/FONTE	CARRO	MODELO	VALOR
FIPE – ACESSO A NET 25/03/2022	TOYOTA COROLLA	XEI 2.0 FLEX 16 AUT. 2022	R\$ 146.516,00
FIPE – ACESSO A NET 25/03/2022	VW- VOLKSWAGEN JETTA	GLI 350 TSI 2.0 16 V 4 PORTA AUT 2022	R\$ 210.290,00
/W SANTA PEDRA	VW- VOLKSWAGEN JETTA	GLI 350 TSI 2.0 16 V 4 PORTA AUT 2022	R\$ 205.810,00
BREGOMAR VEÍCULOS	GM CRUZE	SEDAN 1.4 TURBO FLEX 150 CV 2022	R\$ 143.500,00
GAMBATTO MULTIMARCAS	NEW HONDA CITY TOURING	1.5 DOHC i-vtec 2022	R\$ 125.000,00
PREGÃO 34/2021 BOM JESUS DO SUL	CHEVROLET CRUZE	CONFORME ANEXO	R\$ 136.000,00
PREGÃO 81/2021 DION. CERQUEIRA	CHEVROLET CRUZE	CONFORME ANEXO	R\$ 136.000,00
VALOR TOTAL DA TABELA			R\$ 1.103.116,00
VALOR BALIZADO DIVIDIDO POR 7			R\$ 157.588,00 ➔

Desta forma, após balizamento conforme acima exposto, chegou a um valor médio de R\$ 157.588,00, mas observadas as compras públicas efetuadas pelos municípios vizinhos de Bom Jesus do Sul e de Dionísio Cerqueira, as quais adquiriram dois veículos similares ao buscado por este Poder, em julho e agosto de 2021, pagando os mesmos a faixa de R\$ 136.000,00, optou este Poder por usar o seguinte cálculo para balizar valor de compra:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ



Calculadora do cidadão

Acesso público  
25/03/2022 - 09:23

Calculadora do cidadão

Ajuda

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

## Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

### Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

#### Dados informados

Data inicial	06/2021
Data final	02/2022
Valor nominal	R\$ 136.000,00 ( REAL )

#### Dados calculados

Índice de correção no período	1,06757480
Valor percentual correspondente	6,757480 %
Valor corrigido na data final	R\$ 145.190,17 ( REAL )

Fazer nova pesquisa

Imprimir

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

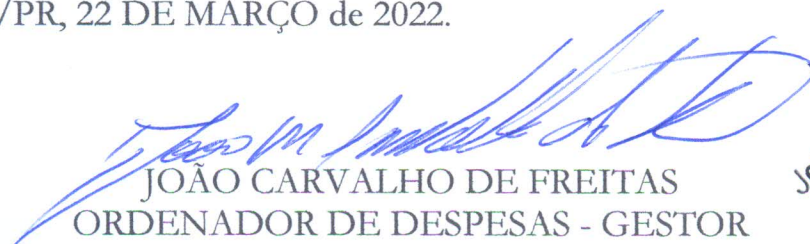
Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

Utilizar o valor de R\$ 136.000,00 e aplicar o IGPM acumulado entre junho e março deste ano, desta forma se chegou a um valor final mais razoável em virtude das ultimas compras públicas praticas por municípios da região:

VALOR PRATICADO EM COMPRAS PÚBLICAS	CORREÇÃO IGPM	VALOR MÁXIMO A SER PRATICADO
*PREGÃO 34/2021 BOM JESUS DO SUL *PREGÃO 81/2021 DION. CERQUEIRA		
R\$ 136.000,00	6,757480%	R\$ 145.190,00 ←
CONFORME PRINT ACIMA DATADO EM 25/03/2022		

Desta forma, JUSTIFICO O valor máximo a ser aplicado no PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Barracão/PR, 22 DE MARÇO de 2022.

  
**JOÃO CARVALHO DE FREITAS**  
 ORDENADOR DE DESPESAS - GESTOR

**João Carvalho de Freitas**  
 Presidente  
 Poder Legislativo de Barracão - PR  
 CNPJ 02.021.151/0001-51





## Calculadora do cidadão

Acesso público  
25/03/2022 - 09:23

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

[CALFW0302]

**Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)****Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	06/2021
Data final	02/2022
Valor nominal	R\$ 136.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,06757480
Valor percentual correspondente	6,757480 %
Valor corrigido na data final	R\$ 145.190,17 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA**

**CNPJ:** 83.026.773/0001-74      **Telefone:** (49) 3644-6700  
**Endereço:** Rua Santos Dumont, 413 - Centro  
**CEP:** 89950-000 - Dionísio Cerqueira

**PREGÃO PRESENCIAL**  
**Nr.: 81/2021**

**Processo Adm.:** 81/2021  
**Data do Processo:** 09/08/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 81/2021  
b) **Nr. Licitação:** 81/2021 - PR  
c) **Modalidade:** Pregão presencial  
d) **Data de Adjucação:** 23/08/2021  
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, NOVO, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I, PARA USO JUNTO AO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA - SC.

### f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
-----	------------	--------------	-----------------

#### BREGOMAR VEICULOS LTDA.

1 - Veículo Sedan Novo. 0 KM, capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2021/modelo 2021, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 Turbo, com potência mínima de 150 CV, motor Flex (gasolina ou álcool), cor preta, com Airbag duplo, laterais, e cortina, com freio ABS, EBD e PBA, rodas de liga leve, aro de no mínimo 17", Ar condicionado digital, Câmbio automático com no mínimo 6 marchas, Partida sem chave Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, volante multifuncional, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, Câmara de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, Bancos em Couro, descansa-braço dianteiro central deslizante, volante multifuncional, computador de bordo com informações de viagem e consumo, Alarme, controle de tração e estabilidade, bagageiro com capacidade mínima de 440 litros, reservatório de combustível de no mínimo 52 litros, kit multimídia com GPS, Radio Am/Fm, leitor USB, e demais itens de segurança. Garantia mínima do veículo de 03 anos, sem limite de quilometragem, exceto para peças de desgaste natural. - Marca: CHEVROLET CRUZE

UN	1,000	136.000,0000	R\$ 136.000,00
----	-------	--------------	----------------

**Total geral:** R\$ 136.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Constr., Ampl. e Aquis.de Equip.Matl Perm. p/Serv.do Ensino Fundamental	04.002.12.361.0188.1003.4.4.90.00.00	R\$ 138.419,12
Constr., Ampl. e Equip.para os Centros Municipais de Educação Infantil	04.002.12.365.0185.1004.4.4.90.00.00	R\$ 690,88

Dionísio Cerqueira, 23/08/2021

.....  
**THYAGO W. G. GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE DIONISIO**

**THYAGO**  
**WANDERLAN**  
**GNOATTO**  
**GONCALVES:**  
**79668917987**

Assinado digitalmente por THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONCALVES: 79668917987  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, CN=THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONCALVES: 79668917987  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.08.23 09:31:05-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0



## Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul

Avenida Ipiranga, 72 - Centro

85.708-000 - Bom Jesus do Sul - Paraná

01.612.443/0001-04 (46) 3548-2000

licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br

http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br



### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

B

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: PR34/2021
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data de homologação: 25/06/2021
- d) Objeto da licitação: Aquisição de veículo para Gabinete do Governo Municipal.
- e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

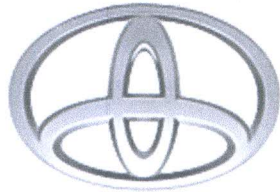
#### 547 - BREGOMAR VEICULOS LTDA (75.838.979/0001-70)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	25072 - Veículo Sedan Novo. 0 KM, capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2021/modelo 2021, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 e Turbo, com potência mínima de 150 CV, motor Flex (gasolina e álcool), cor branca, com Airbag duplo, laterais, e cortina, com freio ABS, EBD e PBA, rodas de liga leve, aro de no mínimo 17", Ar condicionado digital, Câmbio automático com no mínimo 6 marchas, Partida sem chave/Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade, volante multifuncional, sensor de estacionamento dianteiro e traseiro, Câmara de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, Bancos em Couro, descansa-braço dianteiro central deslizante, volante multifuncional, computador de bordo com informações de viagem e consumo, Alarme, controle de tração e estabilidade, bagageiro com capacidade mínima de 440 litros, reservatório de combustível de no mínimo 52 litros, kit multimídia com GPS, Radio Am/Fm, Leitor USB, e demais itens de segurança. Garantia mínima do veículo de 03 anos, sem limite de quilometragem, exceto para peças de desgaste natural, com primeiras 02 (duas) revisões gratuitas, sem custo de mão de obra. Veículo para uso no Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.	UN	CHEVROLET	1	136.000,00	136.000,00
					<b>Total (R\$):</b>	136.000,00

Bom Jesus do Sul-PR, 25/06/2021.

HELIO JOSE SURDI  
Prefeito Municipal

**TOYOTA**



Dados da tabela fipe	
Marca	TOYOTA
Modelo	COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT.
Ano/Modelo	2022
Código fipe	002111-3
Mês de referência	Março/2022
<b>Especificações técnicas</b>	
Combustível	Gasolina/Etanol**
Motor/Cilindradas	2000**
<b>Preços</b>	
Preço atual (Março/2022)*	R\$ 146.516,00

✓

Dados da tabela fiipe



**Volkswagen**

Marca **VW - VOLKSWAGEN**  
Modelo **JETTA GLI 350 TSI 2.0 16V 4P AUT.**  
Ano/Modelo **0km**  
Código fiipe **005517-4**  
Mês de referência **Março/2022**

**Especificações técnicas**

Combustível **Gasolina\*\***  
Motor/Cilindradas **2000\*\***

**Preços**

Preço atual (Março/2022)\* **R\$ 210.290,00**

R



**SANTAPEDRA**  
Volkswagen Autohaus

## Proposta de Venda



# Jetta GLI 350 TSI

**BU39UY - Transmissão: DSG 6 veloc - 230 cv - Gasolina - Modelo: 2021**

### Meu Acabamento Interno

TZ - "Titanium black" Parcial em  
Couro Preto R\$ 0,00

### Minha Cor

0Q0Q - Branco Puro R\$ 0,00

Valor do Veículo		R\$ 205.810,00
Cor		R\$ 0,00
Opcionais		R\$ 0,00
Sub Total		R\$ 205.810,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 205.810,00</b>

### Condições:

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

### 000244 - Santapedra

**Bernardo Borges Dos Santos (Consultor de Vendas)**

Telefone: (49) 3631-7777

Cel: (49) 9 8848-6169

E-mail: bernardo.santos@santapedra.com.br

### Observações:

Cotação: 3961004 Data: 22/03/2022 Modelo: BU39UY'  
'MY'21' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente  
ilustrativas. Opcionais: 0Q0Q, TZ  
Data de validade: 31/03/2022

Rua Benjamin Constant, 700, E, Jardim Italia, Chapeco, SC, CEP: 89802-201 | (49) 3321-8888

# Jetta GLI 350 TSI

BU39UY - Transmissão: DSG 6 veloc - 230 cv - Gasolina - Modelo: 2021

## Seus Itens de Série

- 4 portas
- Antena no para-brisa
- Rodas de liga leve 18" design "Polanko" com pneus 225/45 R18
- 6 airbags (2 frontais com desativação do lado do passageiro, 2 laterais nos bancos dianteiros, 2 de cortina)
- (ACC) Controle adaptativo de distância e velocidade com função de frenagem de emergência
- e sistema de monitoramento frontal "Front Assist"
- Ajuste do banco, lado esquerdo elétrico com memória, lado direito sem ajuste de altura
- Alarme antifurto com monitoramento do interior do veículo, sistema sonoro por sirene e alarme antirrebocagem
- Alerta sonoro e lâmpada de advertência para cintos de segurança dianteiros não colocados
- Ar-condicionado "Climatronic" com regulador de temperatura de 2 zonas e filtro de alérgenos
- Assento de criança ISOFIX (dispositivo p/fixação de 2 cadeiras de crianças no banco traseiro)
- Bancos dianteiros com aquecimento
- Bancos dianteiros com climatização ativa
- Buzina de tom duplo
- Calotas para rodas de liga leve
- Câmera traseira para auxílio de estacionamento
- Carcaças dos espelhos retrovisores externos e maçanetas das portas na cor do veículo
- Cintos de segurança automáticos de três pontos na frente com ajuste da altura e pré-tensor do cinto
- Cinzeiro e acendedor de cigarro
- Cintos de segurança automáticos de três pontos para bancos traseiros laterais e central
- Comando automdo farol, com farol de rodagem diurna, função "Leaving-Home" e função manual "Coming-Home"
- Descansa-braços central dianteiro e traseiro
- Direção progressiva
- Espelho retrovisor externo com função de memória, eletricamente regulável/ aquecível
- Espelho retrovisor interno antiofuscante automático
- Espelhos de cortesia nos para-sóis
- Faróis de LED para farol baixo e farol alto
- Ferramentas de bordo e macaco
- Freio de estacionamento eletromecânico com função Auto Hold
- Freios a disco dianteiros e traseiros
- Frisos de remate nos recortes das portas (iluminados)
- Iluminação da placa de licença em tecnologia LED
- Iluminação ambiente interna em LED, com 10 tipos de cores no interior do veículo no modo Individual
- Indicador de desgaste das pastilhas de freio
- Lanterna traseira com iluminação em LED
- Logotipo "GLI"
- Luz de advertência para o nível da água de limpeza
- Luz de leitura na frente
- Luz de neblina traseira
- Luz interna na área dos pés
- Painel de instrumentos digital programável "Active Info Display"
- Para-choque na cor do veículo
- Pedais em aço inoxidável escovado
- Pisca-piscas laterais (brancos)
- Preparação para extintor de incêndio, banco do passageiro
- Controle eletrônico de estabilidade "ESC" e controle de tração "ASR"
- Reconhecimento de cansaço
- Regulagem do fecho do farol
- Regulagem do farol alto "Light Assist"

**000244 - Santapedra**  
**Bernardo Borges Dos Santos (Consultor de Vendas)**  
Telefone: (49) 3631-7777  
Cel: (49) 9 8848-6169  
E-mail: bernardo.santos@santapedra.com.br

### Observações:

Cotação: 3961004 Data: 22/03/2022 Modelo: BU39UY  
'MY'21' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente  
ilustrativas. Opcionais: 0Q0Q, TZ  
Data de validade: 31/03/2022

Rua Benjamin Constant, 700, E, Jardim Italia, Chapeco, SC, CEP: 89802-201 | (49) 3321-8888

# Jetta GLI 350 TSI

BU39UY - Transmissão: DSG 6 veloc - 230 cv - Gasolina - Modelo: 2021

B

## Seus Itens de Série (Continuação)

- Revestimento interno do teto na cor preto
- Revestimento da porta e lateral em folha de espuma, inserção de couro sintético
- Revestimento dos bancos parcialmente em Couro
- Roda sobressalente leve e compacta, 18 polegadas
- Seleção do perfil de condução "Mode" (Normal / Esporte / Eco / Individual)
- Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- Sensor de chuva
- Sistema Infotainment "BEATS" com radio, tela touchscreen de 8" polegadas, App-Connect (Apple Carplay wireless, Android Auto via cabo),
- leitor de CD, sensor de aproximação, Bluetooth, conexão entrada USB "tipo C"
- comando de voz, sistema de navegação, subwoofer,
- carregador de celular por indução (Wireless Charger) e 6 alto-falantes
- Sistema de travamento e partida Keyless Access sem chave com SAFELock
- Sistema Start-Stop com reaproveitamento da energia de frenagem
- Spoiler traseiro na cor do veículo
- Suspensão multilink de quatro braços
- Tapetes de tecido na dianteira e traseira
- Tensão de funcionamento 12 V
- Transmissão automática 6 marchas
- Transmissão de dupla embreagem DQ250
- Triângulo de segurança
- Tubo final de escape de fluxo duplo
- Volante esportivo multifunções em couro com Shift Paddels

**000244 - Santapedra**  
**Bernardo Borges Dos Santos (Consultor de Vendas)**  
Telefone: (49) 3631-7777  
Cel: (49) 9 8848-6169  
E-mail: bernardo.santos@santapedra.com.br

**Observações:**  
Cotação: 3961004 Data: 22/03/2022 Modelo: BU39UY'  
'MY'21' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente  
ilustrativas. Opcionais: 0Q0Q, TZ  
Data de validade: 31/03/2022

Rua Benjamin Constant, 700, E, Jardim Italia, Chapeco, SC, CEP: 89802-201 | (49) 3321-8888





Bregomar Veículos  
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo,  
São Miguel do Oeste, SC  
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
Tel.: (49) 3631 0500  
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
Inscrição Estadual: 250.867.036

R

São Miguel do Oeste – SC, 23 de março de 202

PARA:  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO - PR  
BARRAÇÃO - PR  
**REF. PROPOSTA ORÇAMENTO DE VEICULO NOVO**

Prezados Srs.

Servimo-nos do presente para lhes oferecer lhes um veículo Novo, Zero Kilometro, de nossa concessionaria Chevrolet, veículo este abaixo discriminado:

MARCA	CHEVROLET
MODELO	CRUZE SEDAN
MOTOR	1.4 TURBO
COMBUSTÍVEL	FLEX
POTENCIA	150Cv. Usando 100% Gasolina e 153 Cv. Usando 100% Álcool
ANO MOD.	202

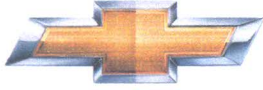
**CRUZE LT R7Q:**

Air bag duplo, lateral e de cortina  
Alarme anti furto  
Alerta de pressão dos pneus  
Alerta de esquecimento de pessoa ou objeto no banco traseiro  
Aviso sonoro para utilização do cinto de segurança do motorista e passageiro  
Contos de segurança dianteiros com pré tencionadores  
Contos de segurança traseiros laterais e central de 03 pontos  
Controle de tração  
Controle eletrônico de estabilidade  
Faróis de neblina  
Indicador de novel de vida do Óleo  
Lanterna de neblina  
Lu de condução diurna  
Regulagem de altura dos faróis  
Sensor de estacionamento traseiro  
Sistema de fixação de cadeiras para crianças 'ISOFIX"  
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem "EBD" assistência de frenagem de urgência "PBA"  
Sistema de imobilização do motor  
Aplique decorativo cromado no painel de instrumentos  
Aplique decorativo no painel com revestimento premium  
Controles e saídas de ar com detalhes cromados  
Espelhos retrovisores externos na cor do veiculo  
Maçanetas externas na cor do veiculo  
Maçanetas internas cromadas  
Paine de portas, com revestimento premium  
Para-choques pintados na cor do veiculo  
Rodas de liga leve aro 17", com acabamento exclusivo para a versão LT



**BREGOMAR**  
VEÍCULOS LTDA

Chevrolet & Você



Bregomar Veículos  
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo.  
São Miguel do Oeste. SC  
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
Tel.: (49) 3631 0500  
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
Inscrição Estadual: 250.867.036



Volante com detalhe cromado

Abertura do porta malas por controle remoto

Ar condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação

Assistente de partida em acive

Câmera de ré analógica

Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade

**Computador de bordo com 03 módulos:**

- **Informações de viagem** – velocidade instantânea, odômetro parcial/ consumo médio para 02 viagens, autonomia, consumo instantâneo, velocidade média e cronometro.

- **Informações do veículo** – vida útil do óleo, monitoramento de pressão dos pneus, tensão da bateria e função de aviso de velocidade.

- **Informações de consumo** – consumo (km/l) tenência de consumo nos últimos 50 KM (km/l). índice ECO

Console central, com porta objetos, porta copos e descansa braço deslizante com porta objetos

Controlador de velocidade de cruzeiro e limitador de velocidade

Descansa braço traseiro com 02 porta copos

Desembaçador elétrico do vidro traseiro

Direção elétrica progressiva

Espelhos retrovisores elétrico com indicador de direção

Luz e cortesia no porta luvas

Luz de cortesia ni porta malas

Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro

Manopla da alavanca de cambio com revestimento premium e detalhe cromado

Porta copos – 02 no console central e 02 no descansa braço traseiro

porta objetos nas portas

porta revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro

sistema Stop / Start (desligamento e partida do motor automático em paradas do veículo)

Sombreadoras – motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação

Tomada de força 12V no console central

Tomada de força 12V nos bancos traseiros

Transmissão automática de 06 velocidades, com opção de troca manual de marchas "Active Select"

Trava elétrica das portas, com acionamento na chave

Vidros elétricos nas portas, com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento / abertura automático pela chave

Volante de direção, com revestimento premium

Banco com revestimento premium na cor preto

Banco do motorista, com regulagem em altura e distancia

Banco traseiro bipartido e rebatível

Encosto de cabeça no banco traseiro, para 03 passageiros

Chevrolet MyLink, com tela de LCD sensível ao toque, de 7", integração cm Smartphones, através do

Android auto e Apple Carplay, Radio AM/FM, entrada USB e Aux-in, função áudio Streaming,

conexão Bluetooth para celular e configurações do veiculo

Controle do radio e celular, no volante

Sistema Premium de áudio, com 04 alto-falantes, 2 Tweeters

**VALOR DE VENDA DO CRUZE LT + R7Q**

R\$ 143.500,00 (Cento quarenta e três mil e quinhentos reais)



**BREGOMAR**  
VEÍCULOS LTDA

Chevrolet & Você



Bregomar Veículos  
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo,  
São Miguel do Oeste. SC  
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
Tel.: (49) 3631 0500  
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
Inscrição Estadual: 250.867.036


B

Obs.

- Preços cotados com vigência nesta data, sem garantia de preços.
- Veículo não disponível no estoque no momento, em caso de negociação precisamos ajustar prazo para entrega

Sem mais, e certos de vossa apreciação

Grande abraço

  
BREGOMAR VEÍCULOS LTDA  
BOLESŁAW KOVAŁSKI NETO  
DIRETOR / OPERADOR



**BREGOMAR**  
VEÍCULOS LTDA

Chevrolet  
Chevrolet & Você

# NOVO NEW HONDA CITY TOURING

2022

VALOR R\$ 125.000,00



- NOVO Motor em Alumínio 1.5L DOHC i-VTEC com Injeção Direta
- Potência (Gasolina - Etanol) 126 cv / 6200 rpm
- Torque (Gasolina) 15,5/ 4600 rpm (G)
- Torque (Etanol) 15,8 / 4600 rpm (E)
- Transmissão automática do tipo CVT com Paddle Shifts
- Tração dianteira
- Suspensão dianteira MacPherson
- Suspensão traseira Barra de torção
- Rodas Liga leve - aro 16"
- Pneus 185/55R16
- Estepe temporário T135 / 80 D15
- Distância entre eixos (mm) 2.600
- Comprimento (mm) 4.549
- Altura (mm) 1.477
- Largura (mm) 1.748
- Peso em ordem de marcha (kg) 1.170
- Volume porta-malas (litros) 519
- Tanque de combustível (litros) 44
- Estrutura de deformação progressiva ACE (Advanced Compatibility Engineering)
- Alarme de segurança com imobilizador ECU
- Freios com sistemas ABS e EBD (Anti-Lock Braking System / Electronic Brake Distribution)



HONDA



PEUGEOT



CITROËN



HYUNDAI

Jeep

- LBA (Emergency Brake Assist)
- Assistente de estabilidade e tração - VSA (Vehicle Stability Assist)
- Assistente de partidas em inclinação - HSA (Hill Start Assist)
- ESS (Emergency Stop Signal - Sistema de luzes de emergência)
- Airbags frontais, laterais e de cortina (6 airbags)
- Cinto de segurança de 3 pontos e encosto de cabeça para todos os ocupantes
- Cinto de segurança dianteiro com sistema de tensionamento
- Lembrete de afivelamento dos cintos dianteiros e traseiros
- Trava infantil nas portas traseiras
- Sistema ISOFIX de fixação para cadeirinhas infantis
- Câmera de ré multivisão com linhas dinâmicas (três vistas)
- Alerta de pressão dos pneus
- Sistema Honda LaneWatch - Assistente para redução de ponto cego
- **Baixe aqui** a etiqueta de rotulagem veicular de segurança
- Lanternas traseiras em LED
- Antena tipo Tubarão
- Limpador de para-brisa com função intermitente com ajuste de velocidade
- Espelhos retrovisores na cor do veículo com indicadores em LED e rebatimento elétrico, com rebatimento automático
- Conjuntos óptico e DRL Full LED
- Faróis com acendimento automático (sensor crepuscular)
- Sensores de estacionamento com aviso sonoro Dianteiros e Traseiros
- Botão de travamento das portas (motorista e passageiro) com travamento automático de velocidade
- Vidros elétricos com a função de subida automática dos vidros com "um toque" em todas as portas com anti esmagamento
- Piloto automático (Cruise Control) Adaptativo
- Alavanca de seta com One-Touch (pisca três vezes com um toque)
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Banco traseiro com apoio de braço central e porta-copos
- Porta-revistas no banco passageiro e motorista
- Desligamento automático dos faróis após 15 segundos
- Tomada 12 Volts Dianteira e Traseira
- Jogo de tapetes com trava antiescorregamento (carpete)
- Ar-condicionado Digital Automático com ventilação para os ocupantes traseiros
- Espelho retrovisor fotocromico
- Botão de partida do motor (START/STOP)
- Banco traseiro Bipartido (60/40)
- Volante e alavanca do câmbio revestidos em couro\*
- Revestimento dos bancos de Couro na cor Preta ou Cinza Claro\*
- Bancos com Estabilizador Corporal - Maior conforto e ergonomia
- Interface para smartphones Apple CarPlay e Android Auto™ com Voice Tag
- Alto-falantes de 20W cada - 8 alto-falantes





- Multimídia 8" touchscreen com interface sem fio para smartphones com Apple CarPlay e Android Auto™ com Voice Tag, câmera de ré e USB
- Controle de áudio no volante
  - Painel digital TFT 7" de alta resolução (Thin-Film Transistor)
  - Chave com função Smart Entry de destravamento e travamento das portas por sensor de aproximação, abertura do porta-malas, abertura e fechamento dos vidros e partida com controle remoto.
  - Consumo de combustível - Cidade (km/l) - Etanol 9,2
  - Consumo de combustível - Cidade (km/l) - Gasolina 13,1
  - Consumo de combustível - Estrada (km/l) - Etanol 10,5
  - Consumo de combustível - Estrada (km/l) - Gasolina 15,2
  - Consumo de combustível - Classificação Categoria (km/l) A
  - Consumo de combustível - Classificação Geral (km/l) B
  - Nível de emissões A
  - Auto High Beam (AHB) - Sistema de assistência automática de farol alto e baixo, que se ajusta de acordo com a situação.
  - ACC (Adaptive Cruise Control) - Sistema que auxilia o motorista a manter uma distância segura em relação ao veículo detectado a sua frente.
  - CMBS (Collision Mitigation Braking System) - Sistema de acionamento de freios ao detectar uma possível colisão frontal com o objetivo de mitigar acidentes.
  - LKAS (Lane Keeping Assist System) - Sistema que detecta as faixas de rodagem e ajusta a direção com o objetivo de auxiliar o motorista a manter o veículo centralizado nas linhas de marcação.
  - RDM (Road Departure Mitigation System) - Sistema que detecta a saída da pista e ajusta a direção com o objetivo de evitar a sua evasão e possíveis acidentes.

B

SÃO MIGUEL DO OESTE – SC 22 DE MARÇO DE 2022

GAMBATTO H5 VEICULOS LTDA



B

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

## JUSTIFICATIVA

Assunto: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03 2022  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

OBJETO VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM,CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MINIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, ENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA CAMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, , COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABIIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 52 LTS, KIT MULTIMIDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO – ESTADO DO PARANÁ

Quanto a dotação orçamentária:

\*\*\*Reiteramos também que em anexo consta Declaração emitida pelo Diretor da Câmara de Vereadores com a DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER USADA.

\*\*\*Reiteramos que há coleta de orçamentos de devida pesquisa de preços ,bem como balizamento de valores buscando se atingir valor razoável a Administração Pública.

**Solicito emissão de parecer jurídico** , e em havendo favorável, que seja feita posterior publicação de aviso de licitação, sendo observados os ditames legais.

Cordialmente,

**JOÃO CARVALHO DE FREITAS**

PRESIDENTE

**João Carvalho de Freitas**  
Presidente  
Poder Legislativo de Barracão - PR  
CNPJ 02.021.151/0001-51



# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

## 01. PREÂMBULO

1.1 – A Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/PR,, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório de nº. 03/2022**, na Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por **ITEM e Presencial**, , conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos na Câmara de Vereadores de Barracão/PR situado na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, CEP 85700-000, Barracão – Paraná , até às **08:30 horas do dia 08 de abril de 2022**, iniciando-se a Sessão Pública às **8:30** horas do mesmo dia e local.

## 02. OBJETO

2.1 – **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, NOVO, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I, PARA USO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PARANÁ.**  
**VALOR MÁXIMO A SER PRATICADO R\$ 145.190,00 – CONFORME ANEXO 1**

2.2 – *Justificativa: Tendo em vista a necessidade do veículo para ser utilizado no deslocamentos dos vereadores e servidores em trabalhos administrativos, gerenciais e legislativos, realização de cursos, viagens oficiais, sendo também utilizado para acompanhamento em atividades realizadas no município.*

2.3 – O Veículo adquiridos através da presente Licitação, devera apresentar identificação do fabricante, manual e certificado de garantia de 36 (trinta e seis) meses e atender aos dispositivos do Código Nacional de Transito e as demais legislações pertinentes.

## 03. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 – Indicar a concessionária ou empresa responsável pela assistência técnica e realização das revisões periódicas (advinda da garantia firmada) devendo esta estar localizada no máximo 80 km da sede do município de Barracão/PR, devendo a indicação concordando, estar acompanhada de declaração reconhecida em cartório assinada conjuntamente pela empresa licitante e a empresa responsável credenciada autorizada pelo fabricante do veículo pela assistência técnica e revisões periódicas.



**3.3** - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

#### **04 - DA REPRESENTAÇÃO**

**04.1** - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

**04.2** - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**04.3** - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus **administradores**, munido de **documento de identidade e do ato constitutivo da empresa** (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

**04.4** - Na ausência do administrador, a empresa licitante podará ser representada por um outorgado, que deverá apresentar **conjuntamente** os seguintes documentos:

I - **documento de identidade**;

II - **procuração** ou **carta de credenciamento** (modelo Anexo II), que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, com firma reconhecida em cartório.

III - **Ato constitutivo da empresa**, conforme descrito no item 04.2 deste Edital.

**04.5** - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento **não** impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

**04.6** - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

**04.7** - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

**04.8** - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

**04.9** - Os documentos mencionados nos Itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

#### **05 - DO CREDENCIAMENTO**

**05.1** - Os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* deste Edital), juntamente com os envelopes n. 1 e 2, porém fora deles.

**05.2** - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, os representantes de ME/EPP deverão credenciar-se apresentando **Certidão Simplificada** emitida

pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, **emitida dentro do ano corrente**, e **Declaração** de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com data atual, com assinatura do administrador e contador responsável da empresa. B

**05.3** – No presente processo licitatório **NÃO será concedido** os benefícios constantes no Art. 47 e Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que estabelece a exclusiva participação das MEI, ME e EPP e prioridade de contratação das MEI, ME e EPP do comércio local, por ser desvantajoso para administração pública, representando prejuízo ao município, (Art. 49, inc. III da LC 123/2006).

## **06 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**06.1** - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, a seguinte identificação:

- 1) **PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO-PR  
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:  
ENVELOPE N. 01 – Proposta de Preços**
  
- 2) **PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO-PR  
IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO:  
ENVELOPE N. 02 - Documentação**

**06.2** - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

## **07. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**07.1** - A Proposta de Preços contida no Envelope n. 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir:

**07.1.1** - Emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos.

**07.1.2** - Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

**07.1.3** - Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando a **marca**, o valor unitário e total em algarismos, e total da proposta por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, no caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente **duas casas após a vírgula**, nos valores unitários e totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

**07.1.4 - Apresentar declaração (conforme modelo Anexo IV deste Edital), afirmando:**

- a) que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital;
- b) que a proponente conhece os locais onde serão entregues os itens vencedores;
- c) que a proponente irá cumprir o item 11 integralmente.

**07.1.5 -** Conter prazo de validade da proposta de no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

**7.2 - As empresas participantes deste certame deverão apresentar juntamente à proposta de preços, sob pena de desclassificação, o PROSPECTO ilustrativo/descritivo, com ficha técnica, marca, ano e modelo do veículo cotado.**

**7.2.1 - O modelo do veículo apresentado pela licitante deverá atender completamente as especificações técnicas.**

**7.2.2 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.2.3 - Indicar a concessionária ou empresa responsável pela assistência técnica e realização das revisões periódicas (advinda da garantia firmada) devendo esta estar localizada no máximo 80 km da sede do município de Barracão/PR, devendo a indicação concordando, estar acompanhada de declaração reconhecida em cartório assinada conjuntamente pela empresa licitante e a empresa responsável credenciada autorizada pelo fabricante do veículo pela assistência técnica e revisões periódicas. (ANEXAR JUNTO A PROPOSTA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO)**

**07.3 - O (a) Pregoeiro (a)** considerará como formal, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**07.4 —** A proposta deverá ser preenchida em formulário padrão, sob pena de desclassificação, que será fornecido ao proponente pelo Departamento de Compras, Contratos e Licitações do Município de Barracão/PR através de meio físico ou magnético, sendo este o Anexo I.

## **08. HABILITAÇÃO**

**08.1 -** No envelope n. 02 – Documentação, deverá constar os seguintes documentos:

### **08.1.1 - Habilitação Jurídica**

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; (Dispensado, caso apresentado no credenciamento)
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (Dispensado, caso apresentado no credenciamento)
- c) Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da administração em exercício, com as alterações; (Dispensado, caso apresentado no credenciamento)
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

### **08.1.2 - Regularidade Fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente; ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas: A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso consistirá em: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.” (NR).

**08.2** - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor público do município de Barracão/PR, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**08.3** – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município de Barracão-PR devidamente atualizado, substituirá a documentação de habilitação referida nos itens n. 08.1.1 até 08.1.2, no caso de algumas das certidões negativas constantes no Certificado de Registro Cadastral vierem a vencer até a data da realização da Sessão Pública, a licitante deverá apresentá-las juntamente com o Certificado de Registro Cadastral.

**08.4** - Os licitantes cadastrados e os não cadastrados deverão apresentar declaração conjunta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

**08.4.1** - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos serviços/materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,

**08.4.2** - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

**08.4.3** - Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993..

**08.4.4** - Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**08.4.5** - Declara que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

## **09. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO**

**09.1** – Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados

em atendimento aos itens **04.3 ou 04.4**, apresentarão a documentação constante no item **05.1** e entregarão os envelopes n. 01 e 02.

**09.2** - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO PRESENCIAL será o **MENOR PREÇO por ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital.

**09.3** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço de cada item e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**09.4** – Preços propostos de valor inferior a 65 % (sessenta e cinco por cento) dos valores máximos definidos por este edital, obrigatoriamente, deverão estar acompanhadas de demonstrativos de custos e despesas específicos e de coeficientes de produtividade, inclusive notas explicativas, comprovando a viabilidade das propostas, firmadas por administrador e contabilista do proponente, sob pena de serem considerados **inexequíveis**, conforme inciso II, do artigo 48, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada, e/ ou declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo(s) administrador(es) e contabilista no sentido de que os custos e despesas do proponente viabilizam os fornecimentos conforme proposto, a ser apresentada com a proposta ou, mediante compromisso lavrado em ata do credenciado, até a data do recebimento da autorização de fornecimento.

**09.5** - No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**09.6** - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**09.7** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**09.8** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, de acordo com as especificações do Anexo I, a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

**09.9** - Ocorrendo empate previsto no Art.44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 não será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**09.9.1 - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.**

**09.9.2 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:**

**I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**

**II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 09.9.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 09.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;**

**III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 09.9.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.**

**09.9.3 – Para as situações previstas nos item 09.9 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**

**09.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.**

**09.11 - Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.**

**09.12 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.**

**09.13 - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.**

**09.14 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição.**

**09.14.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.**

**09.14.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.**

**09.15 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor**

recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

**09.16** - Da Sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão Presencial, terá ele o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**10.2** - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.3** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**10.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**10.5** – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6** – O (s) recurso (s) será (ão) dirigido(s) à Câmara Municipal de Barracão – Departamento de Compras e Licitações, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Presidente do Poder Legislativo, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

## **11. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DOS PRAZOS**

**11.1** – Os veículos licitados deverão ser entregues (**sem ônus de entrega**), **mediante entrega técnica, na Câmara de Vereadores de Barracão/PR, sito na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Barracão/PR,** nesta cidade, no prazo máximo de **20 (Vinte) dias**, contados a partir da emissão da solicitação/requisição.

**11.2** – Os veículos deverão ser entregues no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a **entrega técnica** e testes de funcionamento, acompanhados por servidos designado pela administração municipal.

**11.3** - O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

11.4 - No caso de troca decorrente da garantia ou da entrega de produto indevido ou imperfeito, a contratada deverá obedecer ao prazo de **20 (Vinte) dias**, contados a partir da formal comunicação da irregularidade pela Administração Municipal.

**11.5 - Não serão aceitos itens que não atendam a descrição completa mínima exigida, conforme anexo I do Edital.**

## 12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

### 12.1 - Da Forma de Pagamento

12.1.1 – O pagamento dos fornecimentos efetuados será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Licitante, em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pela Secretaria.

12.1.2 - A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

### 12.2 - Do Reajuste

12.2.1 – Os preços cotados não sofrerão, em hipótese alguma, reajuste em decorrência de qualquer fato.

## 13. RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### 13.1 - RECURSOS PROVENIENTES DO EXERCÍCIO VIGENTE .

13.2 - As despesas decorrentes na execução do presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2022, conforme abaixo:

Câmara Municipal de Barracão		Balancete da Despesa		
Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342 - Nossa Senhora de Fátima - 85.700-000 - Barracão/ PR CNPJ: 02.021.151/0001-51 Fone: (49) 3644-2501 <a href="mailto:camarabarracao@tribunal.com">camarabarracao@tribunal.com</a> <a href="http://www.camarabarracao.pr.gov.br">http://www.camarabarracao.pr.gov.br</a>		Usuário: Sergio José Dambros	Chave de Autenticação 1799-0542-572	Página 1 / 1
Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022				
	Fixado Total Cred. (Orçam./Adic.)	Empenhado	Liquidado Pago+Retido	Saldo Bloqueado Saldo Disponível
Unidade Gestora: 3 - Câmara Municipal de Barracão				
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Programa: 17 - Programa Legislativo				
Ação: 2.1 - Manter Atividades Legislativas				
Despesa 17	4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	182.000,00	0,00	0,00
	Fonte de recurso:1000 - Recursos Livres - 0.1.00	182.000,00	0,00	182.000,00
Total da Unidade Orçamentária		182.000,00	0,00	0,00
		182.000,00	0,00	182.000,00
Total do Órgão Orçamentário		182.000,00	0,00	0,00
		182.000,00	0,00	182.000,00
Total da Unidade Gestora		182.000,00	0,00	0,00
		182.000,00	0,00	182.000,00
Total Geral		182.000,00	0,00	0,00
		182.000,00	0,00	182.000,00



## **14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** – Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor e, não havendo a interposição de recursos, o Pregoeiro adjudicará a proposta de menor preço, seguindo o processo para homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**14.2** - Havendo interposição de recurso o processo será encaminhado, após o julgamento, a Autoridade Superior que, após apreciação do recurso adjudicará o objeto e homologará o procedimento.

## **15. DA VENCEDORA**

### **15.1 - RESPONSABILIDADE DA VENCEDORA**

**15.1.1** – A VENCEDORA assumirá responsabilidade pela entrega dos itens vencedores, nos quantitativos solicitados, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

## **16. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**16.1** - O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da VENCEDORA.

b) efetuar o pagamento à VENCEDORA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **17. DA INEXECUÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:**

**17.1** - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de desclassificar, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 18, deste Edital.

**17.2** - A inexecução e a desclassificação serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## **18. PENALIDADES**

**18.1** - À vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,

**18.2** – Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar

documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**19.1** - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**19.2** - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

**19.3** - A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**19.4** - Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 4.238/2005.

**19.5** - No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

**19.6** - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Proposta;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando que os objetos atentem ao Edital;
- ANEXO V – Modelo de Declaração conjunta;
- ANEXO VI – Minuta do contrato.

**19.7** - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Câmara Municipal de Barracão o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

**19.8** – Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

**19.9** - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19.9.1** – Os recursos deverão ser protocolados e dirigidos ao Departamento de Compras e Licitações, junto à Câmara de Barracão/PR, até o segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

**19.10** - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

**19.11** - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

**19.12** - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

**19.13** - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3644-2501.

**19.14** - O município se reserva o direito de descontar/deduzir quaisquer despesas inerentes às tarifas bancárias (DOC/TED) inerentes às operações e/ou pagamentos efetuados aos fornecedores que não possuem conta bancária naquela Instituição Bancária utilizada para efetuar os pagamentos.

**Barracão, 25 de março de 2022.**

**João Carvalho de Freitas**  
Presidente  
Poder Legislativo de Barracão - PR  
CNPJ 02.021.151/0001-51

---

JOÃO CARVALHO DE FREITAS  
PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO/PR

**ANEXO I**  
**PROPOSTA DE PREÇOS -**

Anexo I

Pregão Presencial 01/2022

Forma de julgamento: Por item

Tipo da licitação: Menor preço

Objeto da licitação: Aquisição de veículo.

**VALOR MÁXIMO A SER PRATICADO R\$ 145.190,00**

ÍTEM	MATERIAL OU SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTDDE LICITADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	. OBJETO: VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MINIMO 17", AR CONDICIONADO CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CAMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, , COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABIIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 52 LTS, KIT MULTIMIDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL				
					<b><u>R\$</u></b>

Condições de Pagamento: DE ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Prazo de Entrega: 20

Forma de Reajuste: NÃO PREVÊ.

Local de Entrega: NA CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022**



Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ e CPF sob n. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

---

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022**

B

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 08** do edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO  
EDITAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N.  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertados  
atendem todas as especificações descritas neste Edital, **que a proponente conhece os locais onde  
serão entregues os itens vencedores e que a proponente irá cumprir o item 11 integralmente.**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA  
PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022**

..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., DECLARA que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos serviços/materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- não existe fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993..
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2022.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal





# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

B

ESTADO DO PARANÁ

PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO-PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO DE Nº .....

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**O MUNICÍPIO DE BARRACÃO-PARANÁ**, com sede à Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, Barracão/Paraná, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 02.021-151/0001-51, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa ....., Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ....., com sede na ....., município de ....., neste ato representada pelo ....., inscrito no CPF/MF n.º ....., de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SEDAN, NOVO, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I, PARA USO JUNTO AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA/MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO/PR.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **Pregão Presencial n.º 01/2022**, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ ... (...), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (Trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto:

Câmara Municipal de Barracão		Balancete da Despesa		
Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342 - Nossa Senhora de Fátima - 85.709-000 - Barracão/PR CNPJ: 02.021.151/0001-51 Fone: (49) 3644-2501 <a href="http://camarabarracao.pb.gov.br">camarabarracao.pb.gov.br</a> <a href="http://www.cam-municipal-barracao.pr.gov.br">http://www.cam-municipal-barracao.pr.gov.br</a>		Usuário: Sergio José Dambros	Chave de Autenticação 1799-0542-572	Página 1/1
Balancete da Despesa				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2022 até 31/12/2022				
	Fixado	Empenhado	Liquidado	Saldo Bloqueado
	Total Cred. (Orçam./Adic.)		Pago+Retido	Saldo Disponível
Unidade Gestora: 3 - Câmara Municipal de Barracão				
Órgão Orçamentário: 1000 - CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 1001 - CAMARA MUNICIPAL				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Programa: 17 - Programa Legislativo				
Ação: 2.1 - Manter Atividades Legislativas				
Despesa 17 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	182.000,00	0,00	0,00	0,00
Fonte de recurso:1000 - Recursos Livres - 0.1.00	182.000,00		0,00	182.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária</b>	182.000,00	0,00	0,00	0,00
	182.000,00		0,00	182.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário</b>	182.000,00	0,00	0,00	0,00
	182.000,00		0,00	182.000,00
<b>Total da Unidade Gestora</b>	182.000,00	0,00	0,00	0,00
	182.000,00		0,00	182.000,00
<b>Total Geral</b>	182.000,00	0,00	0,00	0,00
	182.000,00		0,00	182.000,00



# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO**

### **DO OBJETO:**

Os veículos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, **mediante entrega técnica**, na Câmara Municipal de Barracão, Centro, nesta cidade, no prazo máximo de **20 (Vinte) dias**, contados a partir da emissão da solicitação/requisição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O veículo deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a **entrega técnica** e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência da presente licitação é de 36 (**Trinta e seis**) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, e pelas demais normas previstas na legislação vigente;

## **CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 01/2022** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) - responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;



# CÂMARA DE VEREADORES DE **BARRACÃO**

- c) - responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) - atender aos encargos trabalhistas;
- e) - assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) - reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) - manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) - manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Presencial nº 01/2022**, durante a vigência do Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20%(vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) - infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) - liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) - se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) - os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso ocorra à rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Barracão/PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) - “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) - “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) - “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) - “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) - “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja



# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) - Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) - A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **Edital nº 01/2022** - Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas)** vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Barracão-Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA,



CÂMARA DE VEREADORES DE  
**BARRACÃO**

que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Barracão/PR, de março de 2022.

\_\_\_\_\_  
**VEREADOR PRESIDENTE  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**  
  
\_\_\_\_\_

**João Carvalho de Freitas**  
Presidente  
Poder Legislativo de Barracão - PR  
CNPJ 02.021.511/0001-51



CÂMARA DE VEREADORES DE  
**BARRACÃO**

PARECER JURÍDICO

PREGÃO N.º 01/2022

B

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Barracão/PR solicita emissão de parecer jurídico com relação ao Pregão acima, tendo por objeto a aquisição de veículo sedan novo, zero km, capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação/modelo 2022/2022, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 turbo, com potência mínima de 150 cv, motor flex (álcool/gasolina), cor branca, com airbag duplo dianteiro, airbag lateral e do tipo cortina, com freios abs, ebd e pba, rodas de liga leve, aro de no mínimo 17", ar condicionado digital, cambio automático com no mínimo 06 marchas, volante multifuncional, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, bancos em couro, volante multifuncional, computador de bordo com informações de viagem e consumo, alarme, controle de tração de estabilidade, bagageiro com capacidade mínima de 440 lts, reservatório de combustível de no mínimo 52 lts, kit multimídia com gps, rádio Am/Fm, leitor USB e demais itens de segurança. Garantia mínima de 03 anos, sem limite de quilometragem, exceto para peças de desgaste natural.

Passamos a análise dos requisitos legais de apreciação para a formulação do parecer:

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns."



CÂMARA DE VEREADORES DE  
**BARRACÃO**



Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim dispõe:

Art. 38 (...)

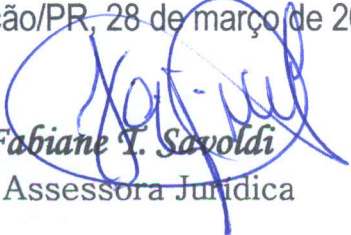
§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada.

**Diante do exposto**, o parecer é no sentido de que, havendo interesse do Poder Legislativo Municipal, dentro de seu juízo de conveniência e oportunidade, poderá dar andamento ao presente processo licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barracão/PR, 28 de março de 2022.

  
**Fabiane T. Savoldi**  
Assessora Jurídica



# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

**PROCESSO Nº 03/2022** MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
**ENTIDADE PROMOTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 002.021.151/0001-51, com sede na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342, , torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08 de abril de 2022, as 08h30min (oito horas e trinta minutos) , no recinto da Câmara Municipal, no endereço supramencionado, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a de aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novo, 0 (zero) km, conforme especificação anexo i, para uso junto a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão-Paraná., especificações técnicas, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo “Menor Preço por Item”. Edital em sua integra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342, no site <https://camarabarracao.pr.gov.br/licitacoes/>. Informações complementares através do telefone (49) 36442501. ALFREDO MARRAUI – DIRETOR GERAL – PODER LEGISLATIVO Barracão/PR, 28 de março 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS  
VEREADOR PRESIDENTE

João Carvalho de Freitas  
Presidente  
Poder Legislativo de Barracão - PR  
CNPJ 02.021.151/0001-51


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	03
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 TURBO, COM
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	3100010011311721174490520000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	145.190,00
Data de Lançamento do Edital	28/03/2022
Data da Abertura das Propostas	08/04/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 727667947 ([Logout](#))

João Carvalho de Freitas  
 Presidente  
 Poder Legislativo de Barracão - PR  
 CNPJ 02.021.151/0001-51

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

**PROCESSO Nº 03/2022** MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
**ENTIDADE PROMOTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 002.021.151/0001-51, com sede na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08 de abril de 2022, as 08h30min (oito horas e trinta minutos), no recinto da Câmara Municipal, no endereço supramencionado, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a de aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novo, 0 (zero) km, conforme especificação anexo I, para uso junto a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão-Paraná., especificações técnicas, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital em sua íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342, no site <https://camarabarracao.pr.gov.br/licitacoes/>. Informações complementares através do telefone (49) 36442501. ALFREDO MARRAUI – DIRETOR GERAL – PODER LEGISLATIVO Barracão/PR, 28 de março 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

Cod385386

Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 14 de 2022

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto arquitetônico, conforme

processo de Processo dispensa nº 512/22.

**CONTRATO:** LEONARDI ENGENHARIA LTDA - ME.

**VALOR DA ASSINATURA:** R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

**RECURSOS:**

Conta de despesas	Funcional programática	Fone de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
0150	07.003.15.451.1501.2054	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

**PAAMENTO:** O pagamento será efetuado EM ATÉ 30 DIAS APÓS A ENTREGA DO PROJETO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias após a assinatura do contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 dias.

Pinhal de São Bento, 25/03/2022.

Paulo Falcaide de Oliveira

Pinhal de São Bento, 25/03/2022

# Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de R\$ 12.875,00 (doze mil setecentos e setenta e cinco reais)

original.

Pinhal de São Bento, em 25/03/2022

Paulo Falcaide de Oliveira



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

ENTIDADE PROMOTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE BARACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 02.221.151/0001-51, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08 de abril de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), no recinto da Câmara Municipal, no endereço supracitado, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novo, 0 (zero) km, conforme especificação anexa I, para uso junto à Câmara Municipal de Vereadores de Baracão-Paraná, especialidades técnicas, nas condições listadas no presente Edital e suas alterações, e presentes no Edital de Licitação, na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, nº 342, no MHC/ Câmara de Vereadores de Baracão/PR, inscrita no CNPJ nº 04.964.2501. ALFREDO MARRALI - DIRETOR GERAL - Complementares através do telefone (49) 36442501.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Autômetro	1,00	10.997,8	
Autômetro	1,00	10.997,8	

**OBJETO:** Aquisição de Sistema Orientador Eletrônico para peças automotivas.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo menor preço por

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO



Estado do Paraná

PORTARIA Nº 2.686/2022

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º DESIGNAR**, os servidores públicos municipais, para comporem a Comissão responsável para executar as atividades de avaliação e baixa de bens patrimoniais, do Município de Pinhal de São Bento-PR, no exercício de 2022 e 2023.

Nome

Alfredo João Schuster  
CPF 4.666.885-2

Amílino Barcelos dos Santos  
CPF 4.322.807-7

Vinízar Bazanella  
CPF 5.870.946-8

Eder Andreoli de Camargo  
CPF 9.003.425-1

Eva Luzia Barck Mazucco  
CPF 6.143.084-9

Art. 2º Delegar a Comissão competência: para avaliar móveis e equipamentos, solicitando se necessário, avaliações de técnicos e realizarem pesquisas de mercado, com vistas a fixação de valores a serem indicados nos termos de avaliação correspondente, baixar bens por motivo de alienação ou que, por outras razões, a critério da Administração, tenham de ser desvinculadas do acervo patrimonial.

**Art. 3º Revogam-se** as disposições em contrato, em especial a Portaria nº 2.553/2021.

**Art. 4º Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 28

Paulo Falcaide de Oliveira

Av. São Mateus, 178 - Fone/Fax: (49) 3646-1152 - CEP: 8227-000 - Pinhal de São Bento - Paraná

Fone/Fax: (49) 3543-9800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

**OBJETO:** Contratação de show musical dos artistas Bruno & Marrone para a 10ª edição da EXPOANTO, que será realizada dos dias 03 a 06 de novembro de 2022, em atendimento ao Decreto da Prefeitura Municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo menor preço por

Homologação a presente licitação.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Projetora de vídeo	1,00	150.000,00	
Projetora de vídeo	1,00	150.000,00	

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

**OBJETO:** Contratação de Profissionais de Profissionais Ocupacionais e Auxiliares de Saúde da Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeutas Ocupacionais e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo menor preço por

Homologação a presente licitação.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratante	1	12,00	12,00
Contratante	1	4.690,33	4.690,33

Santo Antonio do Sudoeste, em 16/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Av. Brasil, 1431 - Centro - CEP: 85.71.000

CNPJ: 75.927.582/0001-53

Fone/Fax: (49) 3543-9800

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

**OBJETO:** Contratação de Profissionais de Profissionais Ocupacionais e Auxiliares de Saúde da Enfermagem, Farmacêuticos, Terapeutas Ocupacionais e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo menor preço por

Homologação a presente licitação.

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Contratante	1	12,00	12,00
Contratante	1	4.690,33	4.690,33

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CONTRATADA: ALANA BRUNO

CONTRATADA: ALANA BRUNO

CONTRATADA: ALANA BRUNO

CONTRATADA: ALANA BRUNO

CONTRATADA: ALANA BRUNO

CONTRATADA: ALANA BRUNO

CONTRATADA: ALANA BRUNO

CONTRATADA: ALANA BRUNO

CONTRATADA: ALANA BRUNO

CONTRATADA: ALANA BRUNO

9

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 29 de Março de 2022

Ano XI – Edição Nº 2578

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022

**PROCESSO Nº 03/2022** MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
**ENTIDADE PROMOTORA:** CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 002.021.151/0001-51, com sede na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, 342, , torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 08 de abril de 2022, às 08h30min (oito horas e trinta minutos) , no recinto da Câmara Municipal, no endereço supramencionado, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a de aquisição de 01 (um) veículo tipo sedan, novo, 0 (zero) km, conforme especificação anexo i, para uso junto a Câmara Municipal de Vereadores de Barracão-Paraná., especificações técnicas, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital em sua íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Vereador Augusto Ângelo dos Santos, nº 342, no site <https://camarabarracao.pr.gov.br/licitacoes/>. Informações complementares através do telefone (49) 36442501. ALFREDO MARRAUI – DIRETOR GERAL – PODER LEGISLATIVO Barracão/PR, 28 de março 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

Cod385386

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### PORTARIA Nº 01/2022

NOMEIA PREGOEIRO E COMPÕE EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO-PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS, Presidente da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe são atribuídas considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), e legislação vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º: Nomear pregoeiro e membros da equipe apoio, para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na Modalidade Pregão, os servidores efetivos abaixo relacionados.

PREGOEIRO: CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA.

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO: PATRICIA BORTONCELLO E ELIANES MEOTTI FAGUNDES DA SILVA.

Art. 2º: O pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Poder Legislativo Municipal de Barracão/PR, técnicos da área, para auxiliar na análise de propostas e documentos.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, 17 de janeiro de 2022.

JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

Cod379884

B

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO-PR**

**IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO: BREGOMAR**

**VEÍCULOS LTDA**

**ENVELOPE N. 02 - Documentação**



B

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2022**

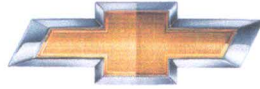
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**

**CAMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO-PR**

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE: BREGOMAR  
VEÍCULOS LTDA**

**ENVELOPE N. 01 - Proposta de Preços**

Bregomar Veículos  
 Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo,  
 São Miguel do Oeste, SC  
 polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
 Tel.: (49) 3631.0500  
 CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
 Inscrição Estadual: 250.867.036



5

Pregão Presencial 01/2022

Forma de julgamento: Por item

Tipo da licitação: Menor preço

Objeto da licitação: Aquisição de veículo.

**PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM	MATERIAL OU SERVIÇO	Marca	UNID. MEDIDA	Quantidade	Valor unit.	Valor total
01	OBJETO: VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, MARCA CHEVROLET, MODELO CRUZE, CAPACIDADE PARA 05 Passageiros, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA DE 153 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, (EBD E PBA)RODAS DE LIGA LEVE, ARO de 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CAMBIO AUTOMATICO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E UMA A RÉ, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRAJEÇÃO E ESTABILIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE DE 440 LITS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE 52 LITS, KIT MULTIMÍDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE	Chevrolet	unid.	01	R\$ 143.500,00	R\$ 143.500,00

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and initials 'BIB' on the left side.

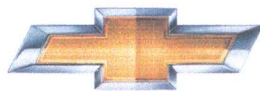
**BOLESLAW KOWALSKI NETO**  
**DIRETOR OPERADOR**  
**BREGOMAR VEICULOS LTDA**

Sao Miguel do Oeste – SC 07 de abril de 2022

Validade da Proposta: 60 dias  
 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação  
 Prazo de entrega: Imediato

<b>Total</b>	<b>SEGURANÇA. GARANTIA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM</b>	<b>Cento quarenta e três mil e quinhentos reais</b>

Bregomar Veículos  
 Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo.  
 São Miguel do Oeste, SC  
 polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
 Tel.: (49) 3631.0500  
 CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
 Inscrição Estadual: 250.867.036



*[Handwritten signatures]*

*B*

**XXIII ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
BREGOMAR VEÍCULOS LTDA.  
GCC/MF Nº 75.838.979/0001-70**

**BREGOMAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Willy Barth, 2777, na cidade de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89900-000, inscrita no CGC/MF sob nº 75.838.979/0001-70 e no cadastro de contribuintes Estaduais sob nº 250.867.036, com o Contrato Social arquivado na **MM JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA – JUCESC** sob nº 42200537398 em data de 23 de março de 1982, por seus sócios:

**VALMOR BRESSAN**, brasileiro, nascido em Constantina (RS), casado com Comunhão Universal de Bens, comerciante, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº 2075, Centro, em São Miguel do Oeste (SC), CEP 89900-000, inscrito no CPF sob nº 116.554.290-00, portador da cédula de identidade nº 8009894232 – SSP/RS;

**MICHELLI BRESSAN**, brasileira, solteira, profissional liberal, nascida em data de 05/07/1981, residente e domiciliada a R. Barão do Rio Branco..nº, 2075, na cidade de São Miguel do Oeste-SC, CEP. 89900-00. CI nº. 1.651.569 SSP/RS emitido em 0 5/05/1997 e CPF.034.469.869-60....

Resolvem por este instrumento de comum acordo, alterar o Contrato Social , mediante as seguinte cláusulas e condições seguintes:

**01 – Alterar o endereço da seguinte Filial**

**Filial de nº 02**, localizada a Rua Presidente Vargas nº 530, centro em Dionísio Cerqueira – SC, CNPJ nº 75.838.979/0003-32 e no cadastro de contribuinte Estadual sob nº 254.205.810 , registrada na JUCESC sob NIRE nº 42960543943 em 23/04/2001, altera o endereço para a Rua Presidente Vargas travessa 01 nº 41, centro em Dionísio Cerqueira – SC, CEP – 89950-000

A vista das modificações acima, resolvem os sócios de comum acordo consolidar o Contrato Social conforme as seguintes Cláusulas

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, ESTABELECIMENTO, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira** - A sociedade limitada gira sob nome empresarial de **“BREGOMAR VEÍCULOS LTDA”**, de forma jurídica de Sociedade Limitada, CNPJ nº 75838979/0001-70 com sede à Rua Willy Barth, nº 2777, na cidade de São Miguel do Oeste (SC), CEP 89900-000, regendo-se pela legislação pertinente e pelo presente Contrato Social.

**Cláusula Segunda** - Por deliberação da Administração, a sociedade poderá instalar, manter, e extinguir filiais, entrepostos, depósitos e escritórios em qualquer ponto do território nacional, respeitadas as prescrições e exigências legais, fazendo inclusive os respectivos destaques do Capital Social que se afigurarem necessários.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabela  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.  
Em Testemunho da Verdade:-

São Miguel do Oeste, 16 de outubro de 2021.  
Escrevente: CARMEN FILIPPINI  
Emolumento: R\$ 4,02 Selo: R\$2,82 Total: R\$ 6,84  
Selo Normal GHK28436-UEP5



**Cláusula Terceira** - A Sociedade mantém as seguintes filiais:

**Filial nº 01** - localizada à Avenida Anita Garibaldi, nº 656, centro, em Maravilha, SC, CEP 89874-000 CNPJ nº 75838979/0002-51, cadastro contribuinte Estadual sob nº 253.732.387 e registrado sob NIRE nº 42900481514 em 05/11/1998, destacado para fins fiscais o valor do capital em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

**Filial nº 02** - Localizada a Rua Presidente Vargas travessa 01 nº 41 centro em Dionísio Cerqueira (SC), CEP 89950-000, inscrita no CGC/MF sob nº 75.838.979/0003-32, e no cadastro de contribuintes Estaduais sob nº 254.205.810, destacado para fins fiscais o valor do capital em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), registrada na JUCESC sob nº 42900543943 em 23/04/2001.

**Filial nº 03** - localizada a Avenida Uruguaí nº 945 centro na cidade de Itapiranga – SC CEP 89900-000, CNPJ 75838979/0004-13 destacado para fins fiscais o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). No cadastro de contribuinte estadual sob nº 254782345, registro na JUCESC sob nº 42900648699 em 14/06/2004

**Cláusula Quarta** - A sociedade tem por objetivo o comércio de veículos automotores, peças sobressalentes e acessórios, oficina de consertos e reparos em geral, o comércio de combustíveis, a consignação, estacionamento e intermediação na revenda de veículos novos e usados, bem como participação em outras empresas, representações comerciais e locação de automóveis.

**Cláusula quinta** - O prazo de duração da sociedade é por prazo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 23 de Março de 1982.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Sexta**- O Capital Social da empresa é de R\$ 3.326.659,00 (Três milhões e trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.326.659 (Três milhões trezentos e vinte e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma e distribuídas da seguinte maneira.

1. VALMOR BRESSAN	3.310.026 quotas no valor de R\$ 3.310.026,00
2. MICHELLI BRESSAN	16.633 quotas no valor de R\$ 16.633,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.326.659 quotas no valor de R\$ 3.326.659,00</b>

**Clausulas Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** - O capital Social poderá ser aumentado por decisão dos sócios quotistas.

**Cláusula Nona** – Poderá a sociedade reduzir o Capital Social obedecido o que dispõe o artigo 1084 e seus parágrafos da Lei nº 10.406/02.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabela  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.  
Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 16 de outubro de 2021.  
Escritor: CARMEN FILIPPINI  
Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,84  
Selo Normal GNK28437-PQE0



**Cláusula Décima** - As quotas de capital são indivisíveis e sua transferência a terceiros, estranhos à sociedade, somente poderá ser efetuada mediante autorização expressa dos demais sócios aos quais fica assegurado o direito de preferência.

**Cláusula Décima Primeira** - O quotista que quiser transferir suas cotas de Capital ou parte delas, comunicará o fato por escrito à sociedade, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da comunicação, não tiverem exercido o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas, o sócio, então, poderá transferi-las ao pretendente indicado.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade será administrada pelo sócio VALMOR BRESSAN, sendo que ao mesmo compete: nomear e destituir administradores, fixando-lhes suas atribuições; fixar a orientação dos negócios da sociedade; constituir procuradores com especificação, nos instrumentos, atos e operações que poderão praticar.

**Cláusula Décima Terceira**- Compete ao Administrador à prática de todos os atos de administração à gestão necessária ao funcionamento da sociedade, com poderes, inclusive para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais móveis e imóveis, prestar avais ou fianças transigir ou renunciar a direitos quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, representando-a Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive em repartições Federais, Estaduais e Municipais, respectivas autarquias, entidades paraestatais, Bancos e demais estabelecimentos de crédito, assinando da seguinte maneira.

BREGOMAR VEÍCULOS LTDA

  
ADMINISTRADOR

### DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula Décima Quarta** - O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

**Cláusula Décima Quinta** - No fim de cada exercício será levantado Balanço Geral, observando-se as disposições Legais vigentes. Poderão ser levantados balanços intermediários a critério da administração.

**Parágrafo Primeiro** - Os lucros remanescentes, após feitas as deduções legais, terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios.

**Parágrafo Segundo**- Os prejuízos que por ventura ocorram serão suportados pelos sócios, proporcionalmente à participação de cada um no Capital Social.

**Cláusula Décima Sexta**- A sociedade não se dissolverá por motivo de morte, falência, interdição ou retirada de sócio, continuando com o sócio remanescente, os herdeiros do "de cujus" se estes optarem por permanecer na sociedade, ou ainda, com um novo sócio que deverá ser admitido no prazo máximo de 6 (seis) meses.




**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mañinski - Tabela  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO

**CERTIFICO** que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.  
Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 15 de outubro de 2021.  
Escrevente: CARMEN FILIPPINI  
Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,84  
Selo Normal **GHK28438-SRRO**



**Cláusula Décima Sétima** – Em caso de retirada de sócio ou herdeiro do “de cujus”, optarem por não permanecer na sociedade os seus haveres serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e consecutivas, sem juros, pagáveis a primeira 30 (trinta) dias após o evento que deu causa ao pagamento.

**Cláusula Décima Oitava** - Falecendo o quotista, fica assegurado a viúva e os herdeiros o direito de substituí-lo na sociedade, sendo neste caso, as quotas do “de cujus”, distribuídas aos seus sucessores de acordo com a partilha procedida no inventário respectivo.

**Clausula Décima Nona** - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com a legislação vigente, ficando eleito o foro da comarca de São Miguel do Oeste, (SC), para dirimir as questões oriundas do presente contrato, preterindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Clausula Vigésima**- O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumprir o que assinam, na presença das testemunhas, EDUARDO FRANCISCO BREGOLA, CPF sob nº 097.928.649-20, portador da cédula de identidade nº 13/R – 313.692 – SSP-SC, CLEVERSON ROSPIDE, , inscrito no CPF sob nº 526.195.329-49, portador da cédula de identidade nº 13/R – 1.412.556 – SSP-SC

São Miguel do Oeste (SC), 27 Fevereiro 2014

Tabelionato Mañnski

*Valmor Bressan*  
**VALMOR BRESSAN**


MENDES

*Micelli Bressan*  
**MICHELLI BRESSAN**

**TESTEMUNHAS:**

*Eduardo Bregola*  
**EDUARDO FRANCISCO BREGOLA**  
CPF: 097.928.649-20  
C.I. 13/R 313692 – SSP – SC

*Cleverson Rospide*  
**CLEVERSON ROSPIDE**  
CPF: 526.195.329.49  
C.I. 13/R 1.412.556 – SSP - SC

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2014 SOB Nº: 20140817824  
Protocolo: 14/081782-4, DE 28/03/2014

Empresa: 42 2 0053739 8  
BREGOMAR VEICULOS LTDA -

*Blasco Borges Barcellos*  
**BLASCO BORGES BARCELLOS**  
SECRETÁRIO GERAL

RECONHECIDO  
NO VERSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mañnski - Tabelião  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.  
Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 16 de outubro de 2021.  
Escrivente: CARMEN FILIPPINI  
Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: R\$2,82 Total: R\$ 6,84  
Selo Normal GHK28439-0811



*Handwritten signature*

B



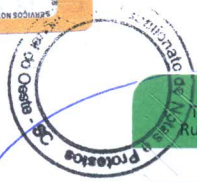
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - F. 49-3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: **VALMOR BRESSAN,**  
Em Testemunho da Verdade.-  
São Miguel do Oeste, 27 de fevereiro de 2014.

ESCREVENTE - **MARINES MARIA BALBINOTT**  
Selo Normal DJZ02324-SK-TP  
Emol.: R\$ 2,40 Selo: R\$1,45 Total: R\$ 3,85 Consulte em: selo.tj.sc.jus.br

**SEGUNDO TABELIONATO - SERVIÇOS NOTARIAIS**  
Passo Fundo - RS - Rua Cel. Chioda, 561 - Fone: (54) 3311.3422 - 3311-7112 c fax - Centro  
**JOSÉ VALDIR L. MENDES - TABELIÃO DESIGNADO**

Reconheço VERDADEIRA a firma indicada de Michelli Bressan. Dou fé.  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE**  
Passo Fundo, 7 de março de 2014  
**Fábio Augusto Weber Pagalini - Escrevente Autorizado**  
Emol: R\$ 5,10 + Selo digital: R\$ 0,30 - 0415.01.1300017.43811



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

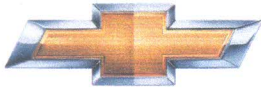
**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.  
Em Testemunho da Verdade.-

São Miguel do Oeste, 16 de outubro de 2021.  
Escrevente: **CARMEN FILIPPINI**  
Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: R\$2,82 Total: R\$ 6,84  
Selo Normal GHK28440-5KF6







Bregomar Veículos  
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo.  
São Miguel do Oeste. SC  
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
Tel.: (49) 3631 0500  
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
Inscrição Estadual: 250.867.036


## DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

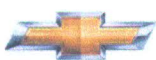
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 08** do edital convocatório.

São Miguel do Oeste – SC 07 de abril de 2022

BOESLAU KOVALSKI NETO  
DEIRETOR / OPERADOR

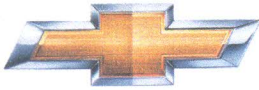
  
BOESLAU KOVALSKI NETO  
BREGOMAR VEICULOS LTDA  
DEIRETOR / OPERADOR



**BREGOMAR**  
VEICULOS LTDA



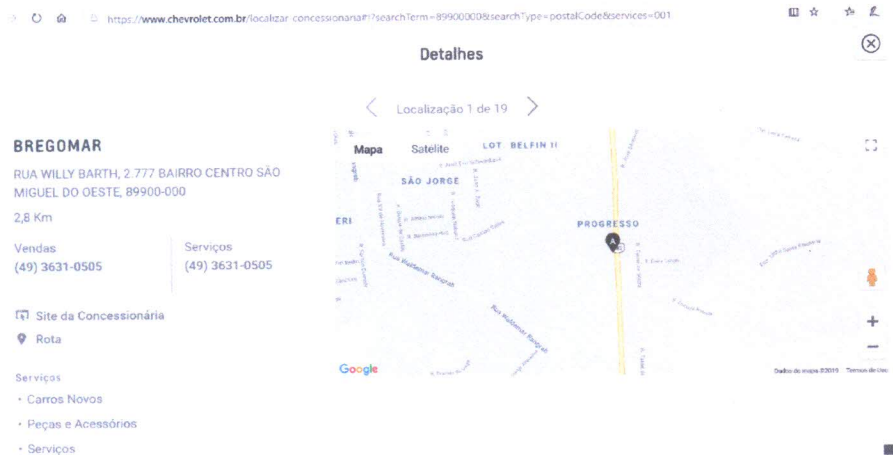
  
B  
P.



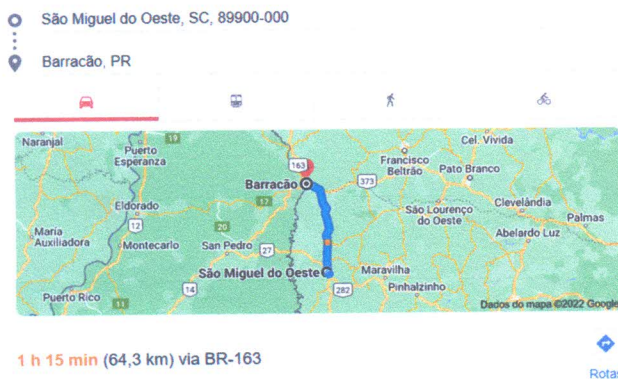
Bregomar Veículos  
 Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo.  
 São Miguel do Oeste, SC  
 polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
 Tel.: (49) 3631-0500  
 CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
 Inscrição Estadual: 250.867.036

**Ao**  
**PREGOEIRO OFICIAL DA CAMARA DE VEREADORES DE BARRAÇÃO, PR**  
**Barracão - PR**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2022**  
**REF. AO item: 7.2.3**

DECLARAMOS, para os devidos fins, e direitos, para atendimento do Item 7.2.3, do presente edital, que somos Concessionário Chevrolet, que estamos localizados na Ra Willy Barth, 2777, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste- SC e que prestaremos TODOS os serviços inerentes a garantia, assistência técnica, revisões preventivas e corretivas, e também fornecemos peças para reposição ORIGINAIS GM, para todos os Veículos da Marca Chevrolet, no período de Garantia e fora dele, conf. Pode ser verificado junto ao site da Chevrolet, no endereço: [www.Chevrolet.com.br](http://www.Chevrolet.com.br)



Também para atendimento do mesmo item, que estamos localizados á 64,3 KM da Cidade de Barracão – PR.



São Miguel do Oeste, SC 07 de abril de 2022

**BOLES LAUKOVA**  
 DIRETOR / OPERADOR  
**BREGOMAR VEÍCULOS LTDA**  
**BOLES LAUKOVA**  
 DIRETOR / OPERADOR



*[Handwritten signatures and initials]*



# MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

## CHEVROLET CRUZE ANO-MODELO 2022



CÓD DE VENDAS	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT
5B69SN	Chevrolet Cruze LT Turbo 153cv	108662	I/CHEV CRUZE LT NB AT
5M69SN	Chevrolet Cruze Midnight Turbo 153cv	100347	I/CHEV CRUZE MID NB AT
5N69SN	Chevrolet Cruze LTZ Turbo 153cv	108661	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT
5Y69SN	Chevrolet Cruze PREMIER Turbo 153cv	104681	I/CHEV CRUZE PRE2 NB AT

### OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO

Nada nesta mensagem tem a intenção de ser uma assinatura eletrônica a menos que uma declaração específica do contrário seja incluída nela. Observação de confidencialidade: Esta mensagem é destinada somente à pessoa ou entidade para a qual é endereçada. Pode conter material confidencial e/ou privilegiado. Qualquer revisão, transmissão, divulgação ou outro uso ou qualquer ação tomada por confiança nesta mensagem por pessoas ou entidades que não sejam o destinatário pretendido é proibida e pode ser ilegal. Se você recebeu esta mensagem por engano, entre em contato com o remetente e apague-a do computador.

Atualização: 24/01/2022

**Confidential**  
GM Confidential

24/01/2022

Page 1

**CHEVROLET CRUZE 2022 - CONFIGURAÇÕES**

Descrição	Sedan Turbo 153cv (PL7)			
	LT	MIDNIGHT	LTZ	PREMIER
	5B69SN	5M69SN	5N69SN	5Y69SN
	R7Q	R7X	R7S	R7U
<b>SEGURANÇA</b>				
Airbag duplo, laterais e de cortina	X	X	X	X
Alarme anti-furto	X	X	X	X
Alerta de Colisão Frontal				X
Alerta de detecção de pedestre frontal com auxílio de frenagem				X
Alerta de Ponto Cego				X
Alerta de Pressão dos Pneus	X	X	X	X
Alerta de esquecimento de pessoa ou objeto no banco traseiro	X	X	X	X
Sistema Auxiliar de Permanência na Faixa				X
Aviso sonoro para utilização do cinto de segurança do motorista e passageiro	X	X	X	X
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores	X	X	X	X
Cintos de segurança traseiros laterais e central 3 pontos	X	X	X	X
Controle de tração	X	X	X	X
Controle eletrônico de estabilidade	X	X	X	X
Farol alto adaptativo				X
Faróis de neblina	X	X	X	X
Frenagem automática de emergência em baixa velocidade				X
Indicador de distância do veículo da frente				X
Indicador de nível de vida de óleo	X	X	X	X
Lanterna de neblina	X	X	X	X
Luz de condução diurna	X			
Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED		X	X	X
Regulagem de altura dos faróis	X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro	X	X		
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro			X	X
Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix")	X	X	X	X
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")	X	X	X	X
Sistema de imobilização do motor	X	X	X	X
<b>ITENS DE APARÊNCIA</b>				
Aplicativo decorativo cromado no painel de instrumentos	X	X	X	X
Aplicativo decorativo no painel com revestimento premium	X	X	X	X
Controles e saídas de ar com detalhes cromados	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos na cor do veículo	X	X	X	X
Friso cromado no contorno do vidro das portas			X	X
Friso cromado na tampa traseira			X	X
Gravata Chevrolet em Preto (Frontal e Traseira)		X		
Grade frontal com detalhes cromados				X
Grade frontal com detalhes em cromo escurecido		X		
Maçanetas externas na cor do veículo	X			
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado		X	X	X
Maçanetas internas cromadas	X	X	X	X
Painel de portas com revestimento premium	X	X	X	X
Parachoques pintados na cor do veículo	X	X	X	X
Roda de liga leve aro 17" com acabamento exclusivo para a versão LT	X			
Roda de liga leve aro 17" com acabamento exclusivo para a versão MIDNIGHT		X		
Roda de liga leve aro 17" com acabamento exclusivo para a versão LTZ			X	
Roda de liga leve aro 17" com design exclusivo para a versão PREMIER				X
Volante com detalhe cromado	X	X	X	X
<b>CONFORTO / CONVENIÊNCIA</b>				
Abertura do porta malas por controle remoto	X	X	X	X
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular			X	X
Ar-condicionado com controle eletrônico de temperatura e sistema automático de recirculação	X	X	X	X
Assistente de partida em acive (Hill Start Assist)	X	X	X	X
Câmera de ré analógica	X	X		
Câmera de ré de alta resolução			X	X
Chave tipo canivete dobrável	X			
Chave eletrônica		X	X	X
Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade	X	X	X	X
Computador de bordo monocromático	X	X		
Computador de bordo colorido			X	X
Console central com porta-objetos, porta copos e descanso-braço deslizante com porta-objetos	X	X	X	
Console central com carregador wireless* para celular, porta copos e descanso-braço deslizante com porta-objetos				X
Controlador de velocidade de cruzeiro e limitador de velocidade	X	X	X	X
Descansa-braço traseiro com 2 porta-copos	X	X	X	X
Desembaçador elétrico do vidro traseiro	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva	X	X	X	X
Easy Entry - Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave		X	X	X
Easy Park - Sistema de Estacionamento Automático				X
Easy Start - Partida sem chave		X	X	X
Espelhos retrovisores elétricos com indicador de direção	X	X		

CHEVROLET CRUZE 2022 - CONFIGURAÇÕES

Descrição	Sedan Turbo 153cv (PL7)				
	LT	MIDNIGHT	LITZ	PREMIER	
	5B93SN RTQ	5M93SN RTX	5N93SN RTS	5Y93SN RTU	
Espelhos retrovisores externos elétricos, aquecidos, com indicador de direção e rebatimento elétrico			X	X	
Espelho retrovisor interno eletrocrômico	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas	X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-malas	X	X	X	X	X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro	X	X	X	X	X
Manopla de alavanca de câmbio com revestimento premium e detalhe cromado	X	X	X	X	X
Navegação embarcada por mapa através do Chevrolet MyLink					
Porta copos - 2 no console central e 2 no descansa-brço traseiro	X	X	X	X	X
Porta-objetos nas portas	X	X	X	X	X
Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro	X	X	X	X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade			X	X	
Sistema de luz "ever-ner" (acandimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)			X	X	
Sistema de luz "liga-ner" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após levantamento das portas)			X	X	
Sistema de partida do motor por controle remoto "Remote Start System", com acionamento do Ar-Condicionado			X	X	
Sistema Stop/Start (desligamento e partida do motor automático em paradas do veículo)	X	X	X	X	X
Sombretelas - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação					
Tapeles em carpete			X	X	X
Tomada de força 12V no console central	X	X	X	X	X
Tomada de força 12V nos bancos traseiros	X	X	X	X	X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select"	X	X	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave	X	X	X	X	X
Volto elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave	X	X	X	X	X
Volante de direção com revestimento premium	X	X	X	X	X
<b>BANCOS</b>					
Banco com revestimento premium na cor Preto "Jet Black"	X	X	X	X	X
Banco com revestimento premium na cor Preto e Marrom "Jet Black/Umber"					X
Banco do motorista com regulagem de altura e distância	X	X	X	X	X
Banco do motorista com regulagem elétrica de altura, distância, inclinação do encosto e do assento					X
Banco traseiro bipartido e rebatível	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura	X	X	X	X	X
Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros	X	X	X	X	X
<b>ENTRETENIMENTO</b>					
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay; Rádio AM/FM, Entrada USB; Função Audio Streaming; Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo	X	X			
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", navegador integrado, integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay; Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in; Função Audio Streaming; Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo					X
Controles de Rádio e do Celular no Volante				X	X
Sistema premium de áudio com 4 alto-falantes, 2 Tweeters	X	X	X	X	X
<b>ACABAMENTO INTERNO</b>					
Acabamento interno na cor "Jet Black" (Tonalidade Preta) (07)	X	X	X	X	X
Acabamento interno na cor "Jet Black/ Umber" (Tonalidade Preta e Castanho) (XX)					X
<b>CORES EXTERNAS</b>					
- Cor GF8 (@85), Cinza Satin Steel (metálica - PDB)	X	X	X	X	X
- Cor GP7 (@90), Branco Abalone (perolizada - PDC)	X	X	X	X	X
- Cor GS8 (@10), Preto Curo Negro (metálica - PDB)	X	X	X	X	X
- Cor GS5K (@17), Azul Eclipse (metálica - 000)	X	X	X	X	X
- Cor GB8 (@70), Preto Curo Negro (metálica - PDB)	X	X	X	X	X
- Cor GA2 (@44), Branco Summit (sólida - PDU)	X	X	X	X	X
- Cor GAN (@78), Prata Switchblade (metálica - PDB)	X	X	X	X	X

\*Os recursos e as opções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone (000) - Cada requisição está vinculada para o Sistema de Vendas Diretas


**CHEVROLET CRUZE 2022 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

TURBO 153cv - NB	
CRUZE SEDAN	
<b>MOTORIZAÇÃO</b>	
Tipo	4cyl / Flex / 4V
Numero de cilindros	4 cilindros
Válvulas, total	4 por cilindro, 16 válvulas
Taxa de compressão	10,01:1
Injeção eletrônica de combustível	Injeção Direta e Controle de Eletrônico de Aceleração (ETC)
Cilindrada	1399 cm3
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE Bruta)	Gasolina: <b>150 CV</b> (110,3 KW / 148 HP) @ 5600 rpm / Etanol: <b>153 CV</b> (112,5 KW / 151 HP) @ 5200 rpm
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE Bruta)	Gasolina: <b>24 mkgf</b> (235 Nm) @ 2100 rpm Etanol: <b>24,5 mkgf</b> (240 Nm) @ 2000 rpm
<b>TRANSMISSÃO/TRAÇÃO</b>	
Tipo Transmissão	Automática de 6 velocidades / Active Select no câmbio para Automática
<b>FREIOS</b>	
Sistema	Sistema de freios anti-blocantes (ABS) com EBD, Controle de Tração (TCS) e Estabilidade (ESC) e Frenagem de Urgência (PBA)
Dianteiros	Disco ventilado
Traseiros	Disco sólido
<b>DIREÇÃO</b>	
Tipo	Elétrica progressiva (EPS)
<b>SUSPENSÕES</b>	
Dianteira	Independente do tipo McPherson, com barra estabilizadora ligada a hastes tensoras e molas helicoidais com carga lateral
Traseira	Suspensão do tipo eixo de torção, semi-independente e molas helicoidais - constante elástica linear
<b>ESTABILIDADE</b>	
Sistema	Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP) Sistema de Controle de Tração (TCS)
<b>RODAS E PNEUS</b>	
Rodas	Liga leve, 17 polegadas
Pneus	215/50 R17
<b>SISTEMA ELÉTRICO</b>	
Bateria	12 V, 60 Ah
Alternador	130 A
<b>DIMENSÕES</b>	
Comprimento Total (mm)	4.665
Largura Total - espelho a espelho (mm)	2.042
Altura em ordem de marcha (mm)	1.484
Distância entre eixos (mm)	2.700
<b>CAPACIDADES</b>	
Tanque de combustível (litros)	52
Porta-malas (litros)	440
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
Peso em ordem de marcha (Kg)	LT: 1307 <b>MIDNIGHT: 1310</b> LTZ: 1315 PREMIER: 1321


Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polg: Direito



*DAVI BRESSAN*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9045702801

DATA DE EXPIRAÇÃO 06/05/2015

**DAVI PAULO BRESSAN**

FILIAÇÃO CLAUDIO JOSÉ BRESSAN  
MAIR GHELLER BRESSAN  
MAYRALEIDE CONSTANTINA RS

DATA DE NASCIMENTO 06/03/1969

DOC. ORIGINAL C CAS 3338 BARRAÇÃO PR  
LV B22 FL 148

CPF 624.825.720-53

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR *Guilherme Ferraz Leão*  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

151682 / 151682

20128998835

*(Handwritten signature)*

*B*

*(Handwritten signature)*

*R.*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Comarca de São Miguel do Oeste - SC



EMMA MARQUARDT MAFINSKI  
TABELIÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (49) 3622-0747 Fax (49) 3622-1401

f  
florez

LIVRO Nº: 088-P Folhas nº: 262 - Protocolo: 16125- em data de: 14/07/2015

**PROCURAÇÃO** que faz: BREGOMAR VEÍCULOS LTDA à BOLESLAU KOVALSKI NETO, como segue:

**SAIBAM** os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (15/07/2015), nesta Cidade e Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim Jucilene Andréia Gireli, Escrevente, compareceu como outorgante a empresa: BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.838.979/0001-70, com sede na Rua Willy Barth, 2777, nesta Cidade de São Miguel do Oeste/SC, registrada na Junta Comercial deste Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42 2 0053739-8, em 23/03/1982, e ultima alteração contratual arquivada em 22/04/2014, sob o nº 20140817824; neste ato apresentada por seu sócio administrador: VALMOR BRESSAN, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 8009894232-SSP/RS, expedida em 25/01/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 116.554.290-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 2075, centro, nesta Cidade de São Miguel do Oeste/SC; reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, cujas cópias xerográficas ficam arquivadas nestas Notas, em meio físico, no arquivo próprio, do que dou fé. E pela outorgante, por seu representante, me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador: BOLESLAU KOVALSKI NETO, brasileiro, casado, diretor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1020030068-SSP/RS, expedida em 25/11/2014, e inscrito no CPF/MF sob nº 503.191.329-00, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, 799, Apto 302, centro, nesta Cidade de São Miguel do Oeste/SC. **Ao qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para:** 1) Representar a empresa outorgante em licitações e concorrências de todas as modalidades, leilões de compra e ou venda, das mais variadas modalidades, sea elas, pregões e outros, junto a órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais, de todo o território nacional, com poderes para vender, comprar, avaliar, conceder descontos, aceitar, afirmar contratos, entregar ou receber bens, interpor recursos, renunciar recursos, concordar, discordar e outros atos, nomear representante para os mais diversos tipos de licitações, podendo assinar em nome da empresa o que fizer necessário para o perfeito desempenho deste mandato; 2) Vender e comprar veículos novos, seminovos e usados de qualquer marca ou modelo, para o que poderá praticar todos os atos necessários para efetuar as transações, ajustar preços, receber e dar sinal, princípio de pagamento ou total, dar e receber recibos e quitações, assinar requerimentos e termos de transferência e de recebimento, endosso de documentação, requerer segundas vias, representá-la perante o DETRAN, CONTRAN e outros órgãos de transito, ou qualquer repartição, enfim, confere-lhe amplos poderes para assinar e requerer todo o qualquer documento que se fizer necessário para o completo desempenho do presente mandato; e, 3) Outorga ainda poderes para administrar, receber e dar quitação, transigir, desistir, firmar e rescindir contratos, representar a empresa perante qualquer órgão público, municipal, estadual, federal, inclusive receita federal, representar sobre compra e venda de mercadorias, departamento de pessoas, representá-la ainda junto a todas as esferas da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, ou fora delas, inclusive como preposto, outorgando-lhe os poderes para constituir advogado, prepostos, contestar ações, variar delas, reconvir, intervir com terceiros, seja como opoente ou de qualquer forma interessado, bem como os especiais para transigir, desistir, acordar, discordar, concordar, receber, dar quitação e firmar compromissos, enfim, praticar todos os demais atos que se tornem necessários para o completo desempenho do presente



*Valmor Bressan*

*[Assinatura]*

262

B  
*[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Comarca de São Miguel do Oeste - SC



*F*  
*Abdoz*

EMMA MARQUARDT MAFINSKI  
TABELIÃ

Rua Almirante Barroso, 288 Fone (49) 3622-0747 Fax (49) 3622-1401

LIVRO Nº: 088-P Folhas nº: 263 - Protocolo: 16125- em data de: 14/07/2015

mandato. *Lavrada sob minuta. Certifico que será enviado, através de Ofício, cópia do presente instrumento para averbação na Junta Comercial deste Estado, nos termos do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça CNJ nº 42, de 31/10/2014.* E, de como foi dito do que dou fé, lavrei o presente instrumento, que após lido e achado conforme, foi aceito, outorgado e assinado. Eu, *[assinatura]*, Jucilene Andréia Gireli, Escrevente, o digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.- (Emolumentos: R\$ 42,20 + Selo: R\$ 1,55= Total: R\$ 43,75).

Em test. da verdade.

São Miguel do Oeste/SC, 15 de Julho de 2015.

*[Assinatura de Valmor Bressan]*

VALMOR BRESSAN - Representante da Outorgante

*[Assinatura de Jucilene Andréia Gireli]*

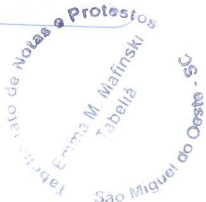
JUCILENE ANDRÉIA GIRELI - Escrevente

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo Normal  
**DYR13301H0DU**  
Confira os dados do ato em:  
[www.tjsc.jus.br/selo](http://www.tjsc.jus.br/selo)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabeliã  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

AUTENTICAÇÃO  
CERTIFICO que a presente cópia fotostática, confere com o original que me foi apresentado.  
Em Testemunho da Verdade.

São Miguel do Oeste, 03 de dezembro de 2021  
Escrevente: TAIANE ROBERTA THOM MOTA  
Emolumentos: R\$ 4,02 Selo: R\$ 2,82 Total: R\$ 6,84  
Selo Normal GIR91176-OC84



*[Assinaturas manuscritas]*



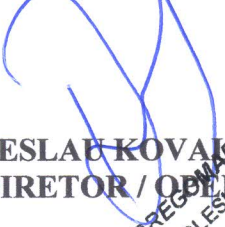
Bregomar Veículos  
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo,  
São Miguel do Oeste. SC  
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
Tel.: (49) 3631 0500  
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
Inscrição Estadual: 250.867.036

## DECLARAÇÃO FIRMANDO QUE OS OBJETOS ATENDEM AO EDITAL.

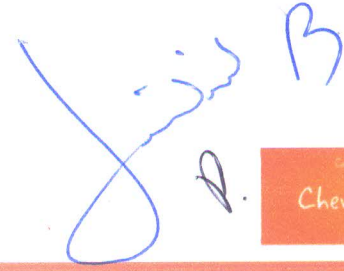
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022  
PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022**

BREGOMAR VEICULOS LTDA, CNPJ N. 75.838.979/0001-70 declara, sob as penas da lei, que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas neste Edital, **que a proponente conhece os locais onde serão entregues os itens vencedores e que a proponente irá cumprir o item 11 integralmente.**

São Miguel do Oeste – SC 07 de abril de 2022

  
**BOESLAW KOVALSKI NETO**  
**DIRETOR / OPERADOR**  
BREGOMAR VEÍCULOS LTDA  
BOESLAW KOVALSKI NETO  
DIRETOR







Bregomar Veículos  
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo,  
São Miguel do Oeste, SC  
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
Tel.: (49) 3631 0500  
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
Inscrição Estadual: 250.867.036

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022

Através da presente, credenciamos o Sr. DAVI PAULO BRESSAN, portador(a) da Cédula de Identidade nº 9045702801 e CPF sob nº 624.825.720-53, a participar da licitação instaurada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BREGOMAR VEICULOS LTDA, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

SÃO Miguel do Oeste – SC 07 de Abri de 2022

Tabelionato Mafinski

BOLES LAU KOVALSKI NETO  
DIRETOR / OPERADOR

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Tabelionato de Notas e Protestos - Emma Marquardt Mafinski - Tabelião.  
Rua Almirante Barroso, 288 - São Miguel do Oeste - Fone: (49) 3622-0747

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de: BOLES LAU KOVALSKI NETO, que representa (m) a empresa BREGOMAR VEICULOS LTDA - procurador. Em Testemunho da Verdade -

São Miguel do Oeste, 07 de abril de 2022.  
Escritor(a): CARMEN FILIPPINI  
Emol: R\$ 3,89 Selo: R\$3,11 Total: R\$ 7,00  
Selo Normal GL157975-R3S2



B  
P.





Bregomar Veículos  
Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo,  
São Miguel do Oeste. SC  
polaco@bregomar.com.br - www.bregomar.com.br  
Tel.: (49) 3631 0500  
CNPJ sob n.º 75.838.979/0001-70.  
Inscrição Estadual: 250.867.036

## DECLARAÇÃO CONJUNTA

### PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022

BREGOMAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.838.979/0001-70, por intermédio de seu representante legal, Sr. BOLESLAU KOVALSKI NETO, DECLARA que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos serviços/materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório,
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- não existe fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993..
- não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
- não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

São Miguel do Oeste – SC 07 de abril de 2022

BOESLAUM KOVALSKI NETO  
DIRETOR / OPERADOR

BREGOMAR VEICULOS LTDA  
BOESLAUM KOVALSKI NETO  
DIRETOR / OPERADOR



**BREGOMAR**  
VEICULOS LTDA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.838.979/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/1982</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>BREGOMAR VEICULOS LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2777</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP <b>89.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO MIGUEL DO OESTE</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>BREGOMAR@BREGOMAR.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3631-0505/ (49) 3631-0507</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/04/2022 às 11:18:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*(Handwritten signature and initials in blue ink)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BREGOMAR VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 75.838.979/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:59:03 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 31/07/2022. ←  
Código de controle da certidão: **4AB5.291F.E99B.21AA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

B

Letícia

P.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BREGOMAR VEICULOS LTDA**  
CNPJ/CPF: **75.838.979/0001-70**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140055563254**  
Data de emissão: **07/04/2022 11:23:13**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **06/06/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.838.979/0001-70 ← C  
**Razão Social:** BREGOMAR VEIC LTDA  
**Endereço:** RUA WILLY BARTH 2777 / CENTRO / SAO MIGUEL DO OESTE / SC /  
89900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/04/2022 a 03/05/2022

**Certificação Número:** 2022040401465536684778

Informação obtida em 07/04/2022 13:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

B

Handwritten signature or initials in blue ink.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BREGOMAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.838.979/0001-70

Certidão n°: 11109954/2022

Expedição: 07/04/2022, às 11:29:33

Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. 

Certifica-se que **BREGOMAR VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.838.979/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

**BREGOMAR VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 75838979000170**

Aviso

**Sem débitos pendentes até a presente data.**

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 637 - BREGOMAR VEÍCULOS LTDA  
Endereço: Rua WILLY BARTH, 2777 - Bairro SAO GOTARDO - CEP 89.900-000

Código de Controle

**CWB0MMMWJA4P8OG1**

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<https://www.saomiguel.sc.gov.br/>

São Miguel do Oeste (SC), 07 de Abril de 2022



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO



PREGÃO PRESENCIAL 01/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

### **OBJETO DO PROCESSO**

VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MINIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA CAMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABIIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 52 LTS, KIT MULTIMIDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL

### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE A PREGÃO 01/2022

Reuniram-se no dia 08 de abril de 2022, as 8:30 na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/Paraná o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 01/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório 03/2022 – Pregão Presencial 01/2022. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o vencedor conforme segue abaixo:

### PARECER DA COMISSÃO

Aberto o envelope contendo a proposta do proponente BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, constatou-se que o proponente apresentou a proposta de acordo com o que solicitava o edital, sendo assim foi classificado. Desta forma, a comissão passa para a fase de lances, declara-se como vencedores os proponentes abaixo relacionados, sendo assim a comissão passando para a fase de abertura e julgamento da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



PARTICIPANTE - BREGOMAR VEÍCULOS LTDA 75.839.979/0001-70

<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unidade</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor total</u>
1	<u>Veículo Sedan novo, 0 KM, MARCA CHEVROLET CRUZE capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2022./modelo 2022, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 turbo, com potência de 153 cv, motor flex (álcool/gasolina), cor branca, com airbag duplo dianteiro, airbag lateral e do tipo cortina, com freios abs, (EBD e PBA), rodas de liga leve aro 17,, ar condicionado digital, câmbio automático, de 06 velocidades a frente e uma a ré, volante multifuncional, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, bancos em couro, computador de bordo com informações de viagem e consumo, alarme, controle detração e estabilidade, bagageiro com capacidade de 440 lts, reservatório, de combustível de 52 lts, kit multimídia com gps , rádio am/fm, leitor usb e demais itens de segurança, garantia de 03 anos ,sem limite de quilometragem.</u>	1,00	UN	CHEVROLET CRUZE	RS <u>140.500,00</u>	RS <u>140.500,00</u>

Barracão/PR, 08 de abril de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA  
PREGOEIRO

*Claudinei Roberto Chiogna*

ELIANES M. FAGUNDES DA SILVA  
MEMBRO

*Eliane matte*

PATRICIA BORTONCELLO  
MEMBRO

*Patricia Bortoncello*

REPRESENTANTES EMPRESA

BREGOMAR VEÍCULOS  
DAVID PAULO BRESSAN

*David Bressan*

*João Carvalho de Freitas*  
Presidente  
Poder Legislativo de Barracão - PR  
CNPJ 02.021.151/0001-51



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO



PREGÃO PRESENCIAL 01/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

Reuniram-se no dia 08 de abril de 2022, as 8:30 na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/Paraná. O PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 01/2022 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tratando do Edital de Pregão Presencial 01/2022, destinado a aquisição de 01(um) VEÍCULO TIPO SEDAN, NOVO, 0 (ZERO) KM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXO I, PARA USO JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO-PARANÁ.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:  
BREGOMAR VEÍCULOS LTDA 75.839.979/0001-70

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberto o envelope contendo a documentação/habilitação do proponente BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, 75.839.979/0001-70, constatou-se que o proponente apresentou a documentação conforme solicitava o Edital, sendo assim foi habilitado. Desta forma, a comissão passou a documentação referente para o Gestor da Casa, visando assim posterior homologação/adjudicação e celebração do contrato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual assinada a ata pela Comissão de Licitação e Pregão e pelos representantes das proponentes.

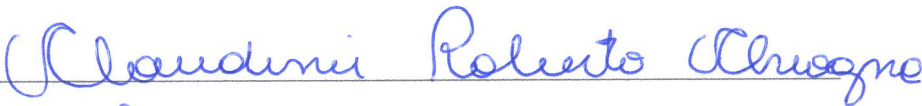
Barracão/PR, 08 de abril de 2022.

  
João Carvalho de Freitas  
Presidente


Poder Legislativo de Barracão - PR  
CNPJ 02.021.151/0001-51

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA  
PREGOEIRO



ELIANES M. FAGUNDES DA SILVA  
MEMBRO



PATRICIA BORTONCELLO  
MEMBRO



### REPRESENTANTES EMPRESA

BREGOMAR VEÍCULOS  
DAVID PAULO BRESSAN







## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL 01/2022  
PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

#### **OBJETO DO PROCESSO**

VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MINIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA CAMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, , COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABIIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 52 LTS, KIT MULTIMIDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL

#### ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTE A PREGÃO 01/2022

Reuniram-se no dia 08 de abril de 2022, as 8:30 na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão/Paraná o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 01/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório 03/2022 – Pregão Presencial 01/2022. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o vencedor conforme segue abaixo:

#### PARECER DA COMISSÃO

Aberto o envelope contendo a proposta do proponente BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, constatou-se que o proponente apresentou a proposta de acordo com o que solicitava o edital, sendo assim foi classificado. Desta forma, a comissão passa para a fase de lances, declara-se como vencedores os proponentes abaixo relacionados, sendo assim a comissão passando para a fase de abertura e julgamento da licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO





# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO



PARTICIPANTE - BREGOMAR VEÍCULOS LTDA 75.839.979/0001-70

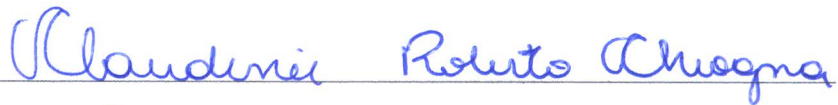
<u>Item</u>	<u>Especificação</u>	<u>Qtd.</u>	<u>Unidade</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor total</u>
<u>1</u>	<u>Veículo Sedan novo, 0 KM, MARCA CHEVROLET CRUZE capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2022, modelo 2022, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 turbo, com potência de 153 cv, motor flex (álcool/gasolina), cor branca, com airbag duplo dianteiro, airbag lateral e do tipo cortina, com freios abs, (EBD e PBA), rodas de liga leve aro 17,, ar condicionado digital, câmbio automático, de 06 velocidades a frente e uma a ré, volante multifuncional, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, bancos em couro, computador de bordo com informações de viagem e consumo, alarme, controle de tração e estabilidade, bagageiro com capacidade de 440 lts, reservatório, de combustível de 52 lts, kit multimídia com gps , rádio am/fm, leitor usb e demais itens de segurança, garantia de 03 anos ,sem limite de quilometragem.</u>	<u>1,00</u>	<u>UN</u>	<u>CHEVROLET CRUZE</u>	<u>R\$ 140.500,00</u>	<u>R\$ 140.500,00</u>

Barracão/PR, 08 de abril de 2022.

  
João Carvalho de Freitas  
Presidente  
Poder Legislativo de Barracão - PR  
CNPJ 02.021.151/0001-51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CLAUDINEI ROBERTO CHIOGNA  
PREGOEIRO



ELIANES M. FAGUNDES DA SILVA  
MEMBRO



PATRICIA BORTONCELLO  
MEMBRO



REPRESENTANTES EMPRESA

BREGOMAR VEÍCULOS  
DAVID PAULO BRESSAN

  
B



**TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022**

**PREGÃO 01/2022**

Objeto:

VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MINIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA CAMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, , COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRAÇÃO E ESTABIIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 52 LTS, KIT MULTIMIDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL

Em cumprimento ao artigo 100, parágrafo 1 da Lei n. 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentado o vencedor pelo critério de menor preço item.

**BREGOMAR VEÍCULOS LTDA 75.839.979/0001-70**

ITEM	PRODUTO OU SERVIÇO	MARCA	MODELO	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	Veículo Sedan novo, 0 KM, MARCA CHEVROLET CRUZE capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2022, / modelo 2022, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 turbo, com potência de 153 cv, motor flex (álcool/gasolina), cor branca, com airbag duplo dianteiro, airbag lateral e do tipo cortina, com freios abs, (EBD e PBA), rodas de liga leve aro 17,, ar condicionado digital, câmbio automático, de 06 velocidades a frente e uma a ré, volante multifuncional, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, bancos em couro, computador de bordo com informações de viagem e consumo, alarme, controle de tração e estabilidade, bagageiro com capacidade de 440 lts, reservatório, de combustível de 52 lts, kit multimídia com gps, rádio am/fm, leitor usb e demais itens de segurança, garantia de 03 anos, sem limite de quilometragem.	CHEVROLET	CRUZE	140.500,00	140.500,00
TOTAL					R\$ 140.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO 03/2022 – PREGÃO 01/2022, R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais)

Homologo e adjudico a presente licitação.

Barracão/PR, 19 de abril de 2022.

  
JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE

  
João Carvalho de Freitas  
Presidente  
Poder Legislativo de Barracão - PR  
CNPJ 02.021.151/0001-51



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Abril de 2022

Ano XI – Edição Nº 2592

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022

#### PREGÃO 01/2022

Objeto:

VEÍCULO SEDAN NOVO 0 KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1.4 TURBO, COM POTÊNCIA MINIMA DE 150 CV, MOTOR FLEX (ALCOOL/GASOLINA), COR BRANCA, COM AIRBAG DUPLO DIANTEIRO, AIRBAG LATERAL E DO TIPO CORTINA, COM FREIOS ABS, EBD E PBA, RODAS DE LIGA LEVE, ARO DE NO MINIMO 17", AR CONDICIONADO DIGITAL, CAMBIO AUTOMATICO COM NO MINIMO 06 MARCHAS, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, CÂMERA CAMERA DE RÉ, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, FAROL DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, , COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VIAGEM E CONSUMO, ALARME, CONTROLE DE TRACÇÃO E ESTABIIDADE, BAGAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 440 LTS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 52 LTS, KIT MULTIMIDIA COM GPS, RÁDIO AM/FM, LEITOR USB, E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA. GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE NATURAL

Em cumprimento ao artigo 100, parágrafo 1 da Lei n. 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, apresentado o vencedor pelo critério de menor preço item.

BREGOMAR VEÍCULOS LTDA 75.839.979/0001-70					
ITEM	PRODUTO OU SERVIÇO	MARCA	MODELO	PREÇO	PREÇO TOTAL
01	Veículo Sedan novo, 0 KM, MARCA CHEVROLET CRUZE capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2022, /modelo 2022, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 turbo, com potência de 153 cv, motor flex (álcool/gasolina), cor branca, com airbag duplo dianteiro, airbag lateral e do tipo cortina, com freios abs, (EBD e PBA), rodas de liga leve aro 17,, ar condicionado digital, câmbio automático, de 06 velocidades a frente e uma a ré, volante multifuncional, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, bancos em couro, computador de bordo com informações de viagem e consumo, alarme, controle de tração e estabilidade, bagageiro com capacidade de 440 lts, reservatório, de combustível de 52 lts, kit multimídia com gps, rádio am/fm, leitor usb e demais itens de segurança, garantia de 03 anos, sem limite de quilometragem.	CHEVROLET	CRUZE	140.500,00	140.500,00
TOTAL					R\$ 140.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO 03/2022 – PREGÃO 01/2022, R\$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais)

Homologo e adjudico a presente licitação.

Barracão/PR, 19 de abril de 2022.



JOÃO CARVALHO DE FREITAS

VEREADOR PRESIDENTE



Cod386976





**PORTARIA Nº. 2.694/2022**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 12 de abril de 2022, a servidora pública municipal LEMIR DOS SANTOS LIMA HANCK, matrícula funcional nº 5421, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.210.122-2/PR e CPF sob nº: 005.772.139-46, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento II - Departamento de Cultura, Símbolo CC-05, do Quatro de Carças em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de abril de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Pinhal de São Bento, Paraná  
PORTARIA Nº. 2.694/2022

O Prefeio Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR** a partir de 12 de abril de 2022, a servidora pública municipal LENIRE DOS SANTOS LIMA HANCK, matrícula funcional nº 5421, Portadora da Cédula de Identidade nº 4.210.122-2/PR e CPF sob nº: 005.772.139-46, ocupante do Cargo em Comissão de Diretora de Departamento II - Departamento de Cultura, Símbolo CC-05, do Quatro de Carças em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 12 de abril de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

**LEI Nº 873/2022**

Sinúla: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2022 e de outras providências.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, com o valor de R\$324.890,00 (trezentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais), nas seguintes indicações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AGRICOLA	002	ACQUISICAO DE BENS MATERIAIS PERMANENTES	0000	14.980,00
	20.606.2001.2095	04496	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0922	300.000,00
		04496	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0922	10.000,00
		04497	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0922	248.890,00
<b>TOTAL</b>					<b>358.870,00</b>

**Art. 2º** - Fica coberto do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior sendo utilizados recursos oriundos de por provável excesso de arrecadação da receita 242254012100000000 F 902 O VALOR DE R\$ 300.000,00, por cancelamento de orçamento da despesa 4000 1321010169540000000 F 902 O VALOR DE R\$ 10.000,00, por cancelamento das obrigações de despesa 4000 0314 9901 00.

**Art. 3º** - Delimita o ajuste da Lei nº 829/2021, de 05/07/2021 - Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 825/2021 de 15/09/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOO) para o exercício de 2022, nos seguintes termos:

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 20 de Abril de 2022.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Pinhal de São Bento, Paraná

**TÍTULO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022**

**PREÇO: 09/2022**

Ogjetos:

VEICULO SEDAN NOVO O KM, CAPACIDADE PARA 05 OCUPANTES, ANO DE FABRICACAO/MODELO 2022/2022, 04 PORTAS, MOTOR DE NO MINIMO 1,4 TURBO, COM POTENCIA MINIMA DE 150 CV, MOTOR DE INJECAO ELETRONICA (GASOLINA), COM TRANSMISSAO AUTOMATICA, DIRECAO A DIREITA, VOLANTE A ESQUERDA, ABS, AIR BAG, BARRAS DE PROTECAO DE SEGURANCA, LUGAR LIVRE, AMPERIFICADORA, SENSORES DE ESTACONAMENTO TRASEIRO, CAMERA AVANÇADA COM NO MINIMO 06 MARCHAS PROGESSIVA, FARIOL, DE NEBLINA, BANCOS EM COURO, COMPUTADOR DE BORDO COM INFORMAÇÕES DE VELOCIDADE E CONSUMIDO ALARME, CONTROLE DE TRQAÇÃO E ESTABILIDADE, BARRAGEIRO COM CAPACIDADE MINIMA DE 440 LITROS, RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL DE NO MINIMO 52 LITROS, KIT MULTIMÍDIA COM GPS, RADIO AM/FM, LECTOR USB, E DESENHOS DE SEGURANCA, GARANTIA MINIMA DE 03 ANOS, SEM LIMITE DE QUILÔMETROS, EXCETO PARA PEÇAS DE DESENGATE NATURAL.

Em cumprimento ao artigo 100, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço. Item:

PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
75.939,372/0901/20	140.500,00	140.500,00
140.500,00	140.500,00	140.500,00

**LEI Nº 875/2022**

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE VIGILANCIA EM SAÚDE, ESTABELECE PENALIDADES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paulo Falcade de Oliveira, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os assuntos concernentes à saúde da população regem-se pela presente Lei, atendida a legislação Estadual e Federal.

**Art. 2º** Toda pessoa que tenha domicílio, residência ou realize atividades no Município de Pinhal de São Bento, está sujeita as determinações da presente lei, bem como as dos regulamentos, normas e instruções dela advindas.

**§ 1º** - Para os efeitos desta Lei, o termo pessoa refere-se à pessoa física ou jurídica de direito público ou privado.

**§ 2º** - A pessoa deve colaborar com a autoridade de saúde, empenhando-se ao máximo no cumprimento das instruções, ordens e avisos emanados com o objetivo de proteger e conservar a saúde da população e manter ou recuperar as melhoras condições do ambiente.

**§ 3º** - A pessoa deve prestar, a tempo e verificadamente, as informações de saúde solicitadas pela autoridade de saúde, a fim de permitir a realização de estudos e pesquisas que, propiciando o conhecimento da realidade a respeito da saúde da população e das condições do ambiente, possibilitem a programação de ações para a solução dos problemas existentes.

**§ 4º** - A pessoa tem a obrigação de facilitar e acatar as inspeções de saúde e as coletas de amostras ou apreensões realizadas pela autoridade de saúde, bem como outras providências definidas pela autoridade de saúde, como fundamento na legislação em vigor.

**TÍTULO II**

**DA COMPETÊNCIA EM VIGILANCIA SANITÁRIA**

**CAPÍTULO I**

**DA ORIENTAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**

**Art. 3º** A Secretária de Saúde Municipal, integrando o Sistema Único de Saúde, compete as ações de Vigilância Sanitária de alimentos e Bebidas bem como de Saneamento.

**Art. 4º** Compreende-se por ações de Vigilância Sanitária o conjunto de ações capazes de diminuir, eliminar ou prevenir riscos e intervir sobre os problemas sanitários decorrentes da produção e circulação de produtos, serviços e do meio ambiente, objetivando a proteção da saúde da população em geral.

**Art. 5º** Compreende-se como campo de abrangência de atividades de Vigilância Sanitária Municipal:

**§ 1º** - Orientação, Controle e Fiscalização de bens de consumo que, direta ou indiretamente se relacionam à saúde, envolvendo a comercialização e consumo, compreendendo, pois, matérias primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de alimentos, medicamentos, saneantes, produtos químicos, produtos agrícolas, produtos biológicos, drogas

**PARECER JURÍDICO**

**PREGÃO N.º 01/2022**

A Comissão de Licitação da Câmara de Vereadores de Barracão/PR, solicita emissão de parecer jurídico com relação ao Pregão acima, tendo por objeto a aquisição de 01 veículo, cujas especificações já constam no procedimento licitatório.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo os requerimentos e justificativas necessárias, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade. Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Presidente da Câmara. A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum. Há designação de pregoeiro e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, que foram submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame. Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, verificou-se que os mesmos estavam em conformidade com todas as exigências do Edital e o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro à vencedora do certame.

B

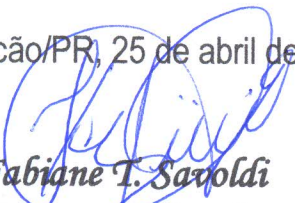
Não houve interposição de recursos. Conclui-se assim, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Assessoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Barracão/PR, 25 de abril de 2022.

  
**Fabiane T. Savoldi**  
Assessora Jurídica

B



CÂMARA DE VEREADORES DE  
**BARRACÃO**

ESTADO DO PARANÁ PODER LEGISLATIVO DE BARRACÃO-PARANÁ

CONTRATO DE Nº 01/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL N 01/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO-PARANÁ, com sede à Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos 342, Barracão/Paraná, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 02.021-151/0001-51, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa BREGOMAR VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.839.979/0001-51, com sede na Rua Willy Barth, 2777, Bairro São Gotardo, município de São Miguel d' Oeste, , neste ato representada pelo senhor Boleslau Kowalski Neto, inscrito no CPF/MF n.º 503.191.329-00 de ora em diante denominada de Contratada, tem entre si as seguintes cláusulas que compõem este contrato:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – OBJETO AQUISIÇÃO DE:

Veículo Sedan novo, 0 KM, MARCA CHEVROLET CRUZE capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2022, /modelo 2022, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 turbo, com potência de 153 cv, motor flex (álcool/gasolina), cor branca, com airbag duplo dianteiro, airbag lateral e do tipo cortina, com freios abs, (EBD e PBA), rodas de liga leve aro 17,, ar condicionado digital, câmbio automático, de 06 velocidades a frente e uma a ré, volante multifuncional, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, bancos em couro, computador de bordo com informações de viagem e consumo, alarme, controle detração e estabilidade, bagageiro com capacidade de 440 lts, reservatório, de combustível de 52 lts, kit multimídia com gps, rádio am/fm, leitor usb e demais itens de segurança, garantia de 03 anos, sem limite de quilometragem.

- Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial n.º 01/2022, juntamente com a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – DO PREÇO O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 140.500,00 e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (Trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.



# CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Os recursos destinados ao pagamento do objeto:

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

**CLÁUSULA QUARTA** – VIGÊNCIA, PRAZOS E FORMA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO DO OBJETO: Os veículos, objeto desta licitação, deverão ser entregues, mediante entrega técnica, na Câmara Municipal de Barracão, Centro, nesta cidade, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias, contados a partir da emissão da solicitação/requisição.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O veículo deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de vigência da presente licitação é de 36 (Trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA** - CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O veículo deve conter todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, e pelas demais normas previstas na legislação vigente;

**CLÁUSULA SEXTA** – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.



CÂMARA DE VEREADORES DE  
**BARRACÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso ocorra à rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – DA PUBLICIDADE Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Barracão/PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
a) - “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; b) - “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; c) - “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; d) - “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato. e) - “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



# Câmara de Vereadores de



## Dionísio Cerqueira

Aconteceu na quarta-feira, dia 20 de abril de 2022, na Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira, a 9ª Sessão Ordinária do ano. Na oportunidade o presidente da casa, vereador Luiz Fernando Zabot de Mello "Nando", solicitou a leitura da ata da sessão anterior. Após foi feita a leitura de um trecho bíblico e dado seguimento à ordem do dia. Foram apresentadas, discutidas e votadas as seguintes proposições:

### Indicações e Requerimentos

**Indicação Nº 034/2022:** O vereador apresenta, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, a presente Indicação solicitando ao Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Educação estudo de viabilidade para a construção de uma cobertura no pátio da Escola Municipal Luiz Savoldi, desde o seu portão de entrada até a interligação com a Creche Municipal Sonho Encantado. Indicação Nº 035/2022: O vereador apresenta, nos termos

do artigo 143 do Regimento Interno, a presente Indicação solicitando ao Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Educação estudo de viabilidade para que sejam reformados os equipamentos de academia ao ar livre na praça situada na Escola Municipal Luiz Savoldi ou que os mesmos sejam substituídos por um parquinho infantil semelhante aos que foram instalados em algumas praças do município. Indicação Nº 036/2022: O vereador apresenta, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, a presente Indicação solicitando ao Executivo Municipal que realize

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO 03/2022 -  
REFERENTE A PREÇÃO PRESENCIAL 01/2022

OBJETO:

Sistema Selaan motor, 9 KM/MARCA CHEVROLET CRUZE, capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2022, modelo 2022, 84 pot/cv, motor de no máximo 1,4 litros, com potência de 153 cv, motor, traç. (alcatraz/2022), cor branca, com ar-condicionado digital, alariz lateral e de tipo cortinas, com freios abs, CTRD e PBA, rodas de liga leve aço 17", ar condicionado digital, câmbio automático, de 06 velocidades a frente e uma a tr., volante multifuncional, sensor de estacionamento lateral, câmera de ré, direção elétrica progressiva, freio de estelina, bancos em couro, computador de bordo com informações de consumo, alternar, controle de direção e estabilidade, limpadora com capacidade de 440 lit, reservatório, de combustível de 52 lit, kit multimídia, com gps, rádio amfmfm, leitor mp3 e demais itens de segurança, CNPJ CONTRATANTE: 02.021.151/0001-51

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

DADOS DA CONTRATADA: BERGOMAR VEICULOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 140.500,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 17.4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

JOAO CARVALHO DE FREITAS  
VEREADOR PRESIDENTE

PREÇÃO PRESENCIAL N.º 01/2022

# Prefeitura Municipal de PINHAL DE SÃO BENTO



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 12/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de nitrogênio líquido para disponibilização e utilização conforme a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária deste Município.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

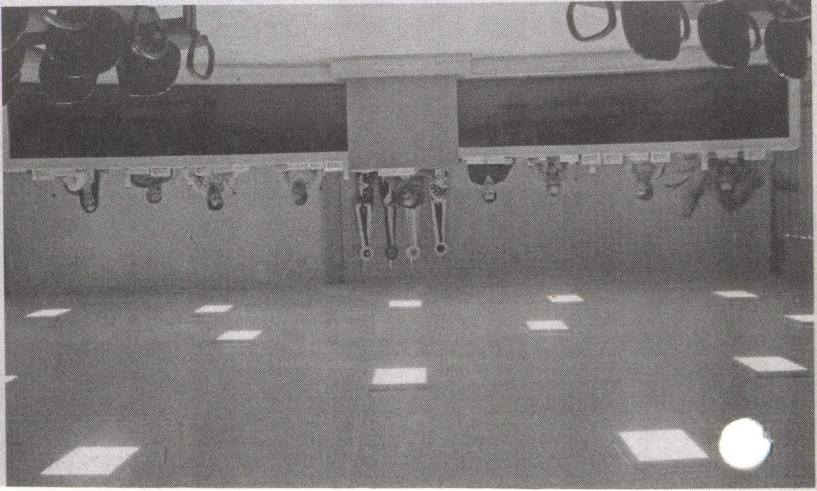
Lote/Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	Nitrogênio líquido aspecto físico	Mitsubishim	L	2.000,00	9,10
TOTAL					
					18.200,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 12/2022 - Pregão, R\$ 18.200,00 (Dezoito Mil e Duzentos Reais).

Adjudico a presente licitação.

RIO FERNANDES  
PREGOEIRO

Pinhal de São Bento, 22/04/2022



cadastro junto à Secretaria de Agricultura do estado de Santa Catarina a fim de que o município de Dionísio Cerqueira faça parte do programa de "Internet rural" "Conecta Agro SC".

## PUBLIQUE SEU EDITAL CONOSCO

PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, DE LOTEAMENTO, EMPRESAS, EXTRAVIOS DE DOCUMENTOS, BALANÇOS E DEMONSTRATIVOS, E EDITAIS JUDICIAIS.

Faça seu orçamento, hoje mesmo!

**JORNAL DA FRONTEIRA**

comercial@jornaldafrenteira.com.br  
(49) 3644.1724

## "VOCE ERRA TODO ARREMESSO QUE NÃO TENTA"

Michael Jordan

## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO 03/2022 –  
REFERENTE A PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2022 –**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022**

**OBJETO:**

Veículo Sedan novo, 0 KM, MARCA CHEVROLET CRUZE capacidade para 05 ocupantes, ano de fabricação 2022, modelo 2022, 04 portas, motor de no mínimo 1.4 turbo, com potência de 153 cv, motor flex (álcool/gasolina), cor branca, com airbag duplo dianteiro, airbag lateral e do tipo cortina, com freios abs, (EBD e PBA), rodas de liga leve aro 17, ar condicionado digital, câmbio automático, de 06 velocidades a frente e uma a ré, volante multifuncional, sensor de estacionamento traseiro, câmera de ré, direção elétrica progressiva, farol de neblina, bancos em couro, computador de bordo com informações de viagem e consumo, alarme, controle de tração e estabilidade, bagageiro com capacidade de 440 lbs, reservatório, de combustível de 52 lbs, kit multimídia com gps, rádio am/fm, leitor usb e demais itens de segurança, garantia de 03 anos sem limite de quilometragem.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRAÇÃO

**CNPJ CONTRATANTE:** 02.021.151/0001-51

**CONTRATADA:** BREGOMAR VEÍCULOS LTDA

**DADOS DA CONTRATADA:** CNPJ 75.839.979/0001-70

**VALOR TOTAL:** R\$ 140.500,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

JOÃO CARVALHO DE FREITAS  
VEREADOR PRESIDENTE  
ORDENADOR DE DESPESAS

Cod387366